

Proc. Administrativo 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 11:25:03

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 4.960/2024 - Envio de DFD | Pulseira de Identificação Personalizados](#) referente a Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C56E-878D-EAE7-8722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/05/2024 11:25:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C56E-878D-EAE7-8722>

Memorando 4.960/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 20/03/2024 às 10:12:55

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Pulseira de Identificação Personalizados

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para aquisição de Pulseira de Identificação Personalizados, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD009_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Pulseiras.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 09/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Pulseira de Identificação Personalizados, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os materiais solicitados são essenciais para aprimorar as práticas de classificação de risco e identificação de pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento. A disponibilidade desses itens contribui significativamente para a manutenção da identificação e segurança durante todo o atendimento, reduzindo erros relacionados à identificação e os riscos associados a essa falha. A utilização de pulseiras de identificação, por exemplo, é fundamental para garantir a correta identificação dos pacientes, evitando equívocos que possam comprometer a qualidade e a segurança do atendimento prestado.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado em **850 pacotes (com 100 unidades) de pulseiras**, sendo:

- 50 Pacotes com 100 unidades-Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **vermelha** – Considerando como “EMERGÊNCIA”,
- 50 pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **laranja** – Considerando como “MUITO URGENTE”,
- 100 Pacotes com 100 unidades- Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **amarela** – Considerando como “URGENTE”,
- 350 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **verde** – Considerando como “POUCO URGENTE”,
- 150 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **azul** – Considerando como “NÃO URGENTE”,
- 150 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **branca** – Considerando como “ACOMPANHANTE”.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baseando-se na última aquisição de pulseiras para identificação (*Pregão Eletrônico nº 042/2023*), a estimativa do valor é de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Abril/ 2024 – Observamos que a Ata vigente (ARP nº 031/2023) permanece em vigor até 31 de maio de 2024. No entanto, os itens constantes nessa Ata encontram-se com estoque zerado, sem saldo disponível.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFC8-74C5-FEB7-5788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 20/03/2024 10:23:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/03/2024 10:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFC8-74C5-FEB7-5788>

Memorando 1- 4.960/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 24/03/2024 às 19:09:15

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Prezados,

Boa noite.

Solicito a gentileza providenciar os seguintes encaminhamentos, visando aquisição das pulseiras para identificação das urgências, para uso no Pronto Atendimento.

Grata

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 4.960/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 08/04/2024 às 13:50:28

Prezado,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 8, inciso I, do Decreto Municipal 1.926 de dezembro de 2022, e considerando também a regulamentação similares nos seguintes dispositivos:

No âmbito do TCESP, o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 21/2023;

No âmbito da administração pública federal, o Artigo 14 da Instrução Normativa SEGES Nº 58 de agosto de 2022.

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 4.960/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/04/2024 às 15:43:41

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Pulseira de Identificação Personalizados

Prezados,

De acordo com o despacho anterior, segue anexo o Termo de Referência para aquisição de Pulseiras de Identificação.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0092024_Pulseiras_de_identificacao.pdf

0092024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.
2	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
3	100	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
4	350	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
5	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
6	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.

c) Prazo do Contrato: A aquisição dos itens está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) Local de Entrega e Prazo:

- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Pronto Atendimento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de pulseiras de identificação para garantir a segurança e o controle no atendimento do Pronto Atendimento, em conformidade com o Protocolo de Manchester. Esse protocolo utiliza um sistema de triagem baseado em cinco cores, onde vermelho representa os casos mais graves e azul os menos graves.

3.2 Essa solução foi cuidadosamente planejada para manter a identificação e segurança durante todo o atendimento, prevenindo erros relacionados à identificação dos pacientes e acompanhantes. Isso representa uma melhoria nas práticas de classificação de risco e identificação no Pronto Atendimento.

3.3 Após uma análise abrangente de custo-benefício, conclui-se que a abordagem mais eficaz é o parcelamento da aquisição das pulseiras. Recomenda-se a realização de pedidos parciais para atender à demanda variável ao longo do ano, uma vez que o número de pacientes atendidos pode flutuar. Portanto, não é viável entregar a quantidade total de uma só vez, pois não há como determinar com precisão a quantidade exata de pulseiras a serem adquiridas, mês a mês.

4. REQUISITOS

Os principais requisitos a serem considerados são:

4.1 A contratada deve fornecer a quantidade de acordo com o pedido de compras enviado pelo Departamento Responsável.

4.2 As pulseiras devem ser fabricadas em um material durável e resistente de acordo com as especificações do item 1.b deste Termo de Referência.

4.3 Deve haver uma variedade de cores disponíveis para as pulseiras, permitindo a diferenciação entre diferentes grupos de pacientes.

4.4 As pulseiras devem ser fáceis de aplicar e remover pelos pacientes, sem a necessidade de ferramentas ou equipamentos especiais.

4.5 As pulseiras devem possuir um sistema de fechamento seguro que impeça a transferência ou reutilização não autorizada. Isso pode incluir fechos adesivos, fechos de segurança ou outras tecnologias similares.

4.6 A contratada deve garantir que as pulseiras sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos no item 1.d, levando em consideração o tempo necessário para produção e envio.

4.7 A contratada deve fornecer assistência pós-venda, incluindo a substituição de pulseiras danificadas ou a resolução de quaisquer problemas relacionados à qualidade ou entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Recomenda-se que o fornecedor seja selecionado por meio de um procedimento de processo licitatório eletrônico, podendo ser uma Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, § 2º, ou um Pregão Eletrônico, com base no art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/21. Esse processo resultará na escolha da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10 Habilitação:
- 8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- 8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 09 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almojarifado – Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F813-B7C4-BFCD-F923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 10/04/2024 12:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F813-B7C4-BFCD-F923>

Memorando 4- 4.960/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 10/04/2024 às 13:07:36

Boa tarde!

Apesar da manifestação do Sr. Secretário quanto a dispensa do ETPem virtude do valor, informo a necessidade do envio do ETP , haja vista que será realizada a contratação através da modalidade pregão eletrônico, buscando ampliar a competitividade.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 5- 4.960/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/04/2024 às 15:39:20

Prezada,

Conforme alinhado, segue para andamento da presente solicitação com a dispensa de ETP respaldada nos termos Art. 8, inciso I, do Decreto Municipal 1.926 de dezembro de 2022.

Qualquer dúvida estou a disposição.

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 6- 4.960/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 14/05/2024 às 16:18:32

Setores (CC):

SMS-DGS-ALS

Segue anexo a pesquisa de preços e os orçamentos obtidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

[_ORCAMENTOS_PULSEIRAS_DE_IDENTIFICACAO.pdf](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 1/2

JL SOFT

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 42/2023 **Data Início:** 31/05/2023 **Ata:** 31/2023
Processo/Ano: 378/2023 **Data da Licitação:** 25/05/2023 **Data Fim:** 31/05/2024
Fornecedor: 13538 - MARCELO SIMONI

Lote: 3 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0004	35.26092	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha "EMERGÊNCIA", com laque inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão. diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; De acordo com a legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	PCT	25,0000	0,0000	0,00
0005	35.26093	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja "MUITO URGENTE", com laque inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão. diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; De acordo com a legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	PCT	25,0000	0,0000	0,00
0006	35.26094	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela "URGENTE", com laque inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão. diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; De acordo com a legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	PCT	25,0000	0,0000	0,00
0007	35.26095	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde "POUCO URGENTE", com laque inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão. diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; De acordo com a legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	PCT	25,0000	0,0000	0,00
0008	35.26096	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul "NÃO URGENTE", com laque inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão. diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; De acordo com a legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	PCT	25,0000	0,0000	0,00

Valor Total do Fornecedor: **0,00**

Fornecedor: 14158 - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

Lote: 1 - CRACHÁ E CORDÃO IDENTIFICAÇÃO

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 2/2

Fornecedor:	14158 - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME					
0001	35.26089	CRACHÁ: Tamanho 8,5 cm x 5,5 cm; Feito de PVC para que a identificação possa ser realizada com o uso de caneta permanente; Informações necessárias para elaboração do crachá Girassol: - Nome completo da pessoa que irá utilizar o crachá: - Nome e telefone do contato de emergência/responsável: - Deficiência Oculta Conforme Layout fornecido pelo setor requisitante.	UND	2,9000	500,0000	1.450,00
0002	35.26090	CORDÃO: Tamanho 2 cm x 84 cm (ABERTO); com Trava Antissufocamento; Estampa Girassol; 100% poliéster com impressão colorida digital de alta qualidade, sem limites de cores; Frente e verso: sendo que poderá ser impresso a frente e o verso; Acabamento presilha.	UND	3,2000	500,0000	1.600,00

Valor Total do Fornecedor: 3.050,00

Valor Total: 3.050,00

CAJATI, 14 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5



Relatório de Cotação: Pulseiras de Identificação

Pesquisa realizada entre 07/05/2024 10:29:47 e 07/05/2024 10:42:34

Relatório gerado no dia 14/05/2024 15:17:24 (IP: 170.83.0.147)

Observações Gerais: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Pulseira de Identificação -EMERGENCIA	1	5.000 Unidades	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
2) Pulseira de Identificação - MUITO URGENTE	1	5.000 Unidades	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
3) Pulseira de Identificação - URGENTE	1	10.000 Unidades	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
4) Pulseira de Identificação - POUCO URGENTE	1	35.000 Unidades	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
5) Pulseira de Identificação - NÃO URGENTE	1	15.000 Unidades	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
6) Pulseira de Identificação - ACOMPANHANTE	1	15.000 Unidades	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00

Valor Global: R\$ 22.950,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: Pulseira de Identificação -EMERGENCIA

Preço Estimado: R\$ 0,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Data: 25/04/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pulseiras para Identificação de Pacientes com 04 Termos Impressoras em comodato.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação

Identificação: 46374500000194-1-000669-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 86.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.466.928/0001-27 *VENCEDOR*	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,27

Item 2: Pulseira de Identificação - MUITO URGENTE

Preço Estimado: R\$ 0,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Data: 25/04/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pulseiras para Identificação de Pacientes com 04 Termos Impressoras em comodato.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação

Identificação: 46374500000194-1-000669-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 86.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.466.928/0001-27 *VENCEDOR*	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,27



Item 3: Pulseira de Identificação - URGENTE

Preço Estimado: R\$ 0,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Data: 25/04/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pulseiras para Identificação de Pacientes com 04 Termos Impressoras em comodato.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação

Identificação: 46374500000194-1-000669-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 86.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.466.928/0001-27 *VENCEDOR*	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,27

Item 4: Pulseira de Identificação - POUCO URGENTE

Preço Estimado: R\$ 0,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Quantidade	Descrição	Observação
35.000 Unidades	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Data: 25/04/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pulseiras para Identificação de Pacientes com 04 Termos Impressoras em comodato.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação

Identificação: 46374500000194-1-000669-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 86.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.466.928/0001-27 *VENCEDOR*	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,27



Item 5: Pulseira de Identificação - NÃO URGENTE

Preço Estimado: R\$ 0,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Data: 25/04/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pulseiras para Identificação de Pacientes com 04 Termos Impressoras em comodato.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação

Identificação: 46374500000194-1-000669-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 86.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.466.928/0001-27 *VENCEDOR*	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,27

Item 6: Pulseira de Identificação - ACOMPANHANTE

Preço Estimado: R\$ 0,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Data: 25/04/2024 10:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pulseiras para Identificação de Pacientes com 04 Termos Impressoras em comodato.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação

Identificação: 46374500000194-1-000669-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 86.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.466.928/0001-27 *VENCEDOR*	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,27





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 07/05/2024 10:38:53

Acessar a fonte [aqui](#)



Ata nº 00174/2024

Última atualização 03/05/2024

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024 **Data de assinatura:** 02/05/2024 **Vigência:** de 06/05/2024 a 06/05/2025

Id ata PNCP: 15126437000143-1-000190/2024-000001 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [15126437000143-1-000190/2024](#)

Objeto:

Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Assistência ao Paciente - Pulseiras de identificação do Paciente, com fornecimento de impressoras, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina-HU-UFSC/EBSERH.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00174	03/05/2024	Ata de Registro de Preço	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0174/2024

Processo nº 23820.014459/2023-37

Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - Processo nº 23820.014459/2023-37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/2024

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH - UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), sediado na rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, CNPJ.: nº 15.126.437/0034-01, UG.: nº 155.913, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **Spyros Cardoso Dimatos**, matrícula SIAPE nº 151****, nomeado pela Portaria-SEI n.º 86, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, matrícula SIAPE nº 115****, nomeado pela Portaria-SEI n.º 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1423, de 27 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), **processo administrativo n.º 23820.014459/2023-37**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência/Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Assistência ao Paciente - Pulseiras de identificação do Paciente, com fornecimento de impressoras**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, *as quantidades de cada item* e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.466.928/0001-27, sediada na(o) Avenida Braz de Pina n.º 270, Loja 3, Bairro: Vila Vitoria, Município de Mogi das Cruzes, Estado de(a/o) São Paulo, CEP.: 08.730-020, telefone: (41)3538-8467, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Daniel Albano**.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 1 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO/PEDIÁTRICO, 2,4 A 2,6 CM (L) X 27 A 30 CM (C) (código: 170913) NA COR BRANCA DIMENSÕES: 2,4 A 2,6 CM DE LARGURA X 27 A 30 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, POSSUIR FECHO ADESIVO INVOLÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, SEM REBARBAS, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE A ANTISSÉPTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. QUE PERMITA IMPRESSÃO INDELÉVEL DE INFORMAÇÕES. DEVE SER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE PULSEIRAS HOSPITALARES EM COMODATO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, PROCEDÊNCIA. (CATMAT 364040; EBS F 189 40007)

Marca: Etipius

64000 UN(s) - 0,84 (p. unitário) = 53.760,00 (p. total)

Item 2 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE NEONATAL, 2 A 2,5 CM (L) X 11 A 15 CM (C) (código: 178453) NA COR BRANCA DIMENSÕES: 2 A 2,5 CM DE LARGURA X 11 A 15 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, POSSUIR FECHO ADESIVO INVOLÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, SEM REBARBAS, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE A ANTISSÉPTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. QUE PERMITA IMPRESSÃO INDELÉVEL DE INFORMAÇÕES. DEVE SER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE PULSEIRAS HOSPITALARES EM COMODATO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, PROCEDÊNCIA. (CATMAT 364041; EBS F 18940 245)

Marca: Etipius

3000 UN(s) - 0,80 (p. unitário) = 2.400,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 56.160,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. **VALIDADE**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

6.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou
- 10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.

10.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Florianópolis/SC, 30 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente – HU/UFSC-EBSERH

Portaria-SEI n.º 86, de 27/03/2023

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

DANIEL ALBANO

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALBANO, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 03/05/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spyros Cardoso Dimatos, Superintendente**, em 03/05/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38654919** e o código CRC **57255735**.

Referência: Processo nº 23820.014459/2023-37 SEI nº 38654919

Cotação 4960 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

Criado em: 08/05/2024 10:27

Gerado em: 08/05/2024 10:38:43

Item 1

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno,antialergico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	30466928000127	PULSEIRA ADULTO BRANCA	PRÓPRIA	850,00	pacote	R\$ 63,98 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 63,98

Valor total: R\$ 54383,00

Valor total da cotação:

R\$ 54383,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Preços propostos para o item				
PROMOTOR: FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DO PANTANAL		CIDADE: COXIM-MS	PROCESSO: 002/2024	LOTE: 95 ITEM: 95
DESCRIÇÃO: PULSEIRA ADULTO 290MM X 25MM ROLO COM 200 PULSEIRA - PULSEIRA ADULTO 290MM X 25MM ROLO COM 200 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO. MATERIAL BOPP FOSCO/SISTETICO, LIVRE DE LATEX, ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL E INODORO, LACRE DE SEGURANÇA PARA PACIENTE DE 30G/M2 TUBETE 25MM OU 76MM				UNIDADE: QUANTIDADE: ROLO 40,00
PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	30466928000127	PRÓPRIA	PULSEIRA ADULTO BRANCA	175,63
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	53494246000123	Overbrandt		175,62
GUILHERME ALEXANDRE MULLER LTDA	08928162000104	LABEL	ADULTO	175,00
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	21271068000185	CAMASSO	200	175,00
PAPELARIA HERVAL LTDA EPP	00977694000111	ENTER		169,90
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	30466928000127	PRÓPRIA	PULSEIRA ADULTO BRANCA	63,98

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO**
De <vendas1@imperiumdosbrindes.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-05-08 15:57



- ORÇAMENTO PMC.docx(~80 KB)

Maria

Maravilhoso dia, tudo bom?

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento.

Estarei a disposição caso tenha alguma dúvida.

Grata,



Laura

vendas1@imperiumdosbrindes.com.br

11 98177-1573

IMPERIUM
DOS BRINDES

(11)2047-1950

www.imperiumdosbrindes.com.br

Horário de funcionamento: 08:00h às 18:00h



imperiumdosbrindes



imperiumdosbrindesoficial

Somos especialistas em fidelizar marcas, marcando momentos

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 6 de maio de 2024 16:03

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Boa tarde,

Segue os dados caso necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

e-mail: compras@cajati.sp.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Data: 2024-05-06 15:10

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br

Para:

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, conforme termo de

referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

IMPERIUM



DOS BRINDES

ORÇAMENTO

EMPRESA: P M C

RESPONSÁVEL: Maria Izabel

PRODUTO	VALOR: R\$ 0,44 CADA
50 PCT Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.	R\$2.200,00
50 PCT Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	R\$2.200,00
100 PCT Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	R\$4.400,00
350 PCT Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	R\$15.400,00
150 PCT Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	R\$6.600,00
150 PCT Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.	R\$6.600,00
	Frete R\$0,00 Total R\$ 37.400,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Forma de Pagamento: A combinar (pix, cartão de crédito ou boleto bancário)

Parcelamos em até 3x sem Juros no cartão de crédito (A combinar)

Frete: FOB

Prazo de Produção: 10 a 15 dias uteis

lembrando que gravações coloridas (digital Uv, silk, tampografia etc) não dão 100% de aderência em superfícies metálicas)

LOGOS SEM PANTONES FIXOS SERÃO FEITOS POR CORES APROXIMADAS

LOGOS PANTONADOS DEVERÃO SER DESCRITOS E INFORMADOS ANTECIPADAMENTE, ASSIM, SERÁ AVERIGUADO O MELHOR TIPO DE GRAVAÇÃO

Validade Proposta: 7 dias Nosso Estoque é Rotativo, por favor confirme disponibilidade.

Após aprovação da amostra virtual e do pedido, o mesmo não poderá ser cancelado. Medidas, peso e tonalidades podem variar, pois o modelo é produzido por diversos fabricantes.

Não nos responsabilizamos por entregas feitas por terceiros

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos

1º ICMS ST: Se houver protocolo ou convênio do estado onde será destinado a mercadoria com o estado de São Paulo, haverá a cobrança do ICMS ST. No orçamento acima NÃO está incluso o ICMS ST. Para cada estado há uma particularidade e uma alíquota diferente, sendo assim o valor do ICMS ST poderá mudar. No caso de ter a cobrança do ICMS ST o recolhimento é antecipado e o valor lançado na NF-E e boleto. 2º Estados signatários do Protocolo ICMS 21/2011: Estabelece disciplina relacionada à exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem a consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente. Os Estados signatários atualmente: BA, CE, GO, MA, MT, MS, PA, PI, RR, SE, TO. No caso se o cliente for consumidor final e for devida a cobrança do Protocolo 21 o recolhimento.

DADOS CADASTRAIS

NOME FANTASIA	Imperium Dos Brindes
RAZAO SOCIAL	Imperium Dos Brindes Ltda
CNPJ	42.690.357/0001-99
INSCRICAO ESTADUAL	131.566.530.116
A INSCRÇÃO ESTADUAL É CONTRIBUINTE ?	SIM
ENDEREÇO / Nº	RUA SERRA DE JAIRE 725
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO	BELENZINHO/ QUARTA PARADA
CEP	03175-001
CIDADE	SÃO PAULO
ESTADO	SÃO PAULO
TELEFONE	11 2074-1950
CELULAR	11981771573
E-MAIL FINANCEIRO	<u>FINANCEIRO@IMPERIUMDOSBRINDES.COM.BR</u>
<u>DADOS BANCÁRIOS</u>	
Banco: Inter (077)	Banco:Bradesco
Agência: 0001	Agência: 0199
Conta: 19726939-7	Conta Corrente: 0012386-2
PIX: 42.690.357/0001-99	PIX: financeiro.imperiumdosbrindes@gmail.com

Memorando 7- 4.960/2024

De: Delvair B. - SMS-DGS-ALS

Para: SMS-DPA - Departamento de Pronto Atendimento

Data: 14/05/2024 às 16:33:40

Segue para conhecimento.

—

Delvair Terezinha Constantino Batista
Almoxarifado Saúde

Proc. Administrativo 1- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 11:32:49

Bom dia! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_PRECOS_PULSEIRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	15/05/2024 11:45:27	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F2D-2F5B-9D2F-DC14**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Cajati/SP, 15 de maio de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Pregão Eletrônico nº 42/2023 Ata nº 31/2023		Banco de Preços		Banco de Preços - BLL		IMPERIUM DOS BRINDES LTDA CNPJ 42.690.357/0001-99		PNCP		VALOR MÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00	R\$ 32,00	R\$ 1.599,88
2	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00	R\$ 32,00	R\$ 1.599,88
3	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	R\$ 31,99	R\$ 3.199,00	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 32,00	R\$ 3.199,75
4	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00	R\$ 31,99	R\$ 11.196,50	R\$ 44,00	R\$ 15.400,00	R\$ 84,00	R\$ 29.400,00	R\$ 32,00	R\$ 11.199,13
5	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	R\$ 31,99	R\$ 4.798,50	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00	R\$ 32,00	R\$ 4.799,63
6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	R\$ 31,99	R\$ 4.798,50	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00	R\$ 32,00	R\$ 4.799,63
TOTAL GERAL			R\$ 21.250,00		R\$ 22.950,00		R\$ 27.191,50		R\$ 37.400,00		R\$ 71.400,00		R\$ 27.197,88	

OBS.: Utilizada a média de preços para a realização da Dispensa.

** PNCP - O valor não foi utilizado no cálculo do valor médio, pois estava acima do valor das outras propostas.

Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

OBS: As empresas selecionadas para fornecimento dos preços, são de empresas que possuem o CNAE compatível ao objeto da contratação.

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F2D-2F5B-9D2F-DC14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 15/05/2024 11:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F2D-2F5B-9D2F-DC14>

Proc. Administrativo 2- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 12:07:54

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_6198_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/05/2024 12:09:26	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C408-9025-C2BF-1875**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 6198 Ano: 2024 Data: 15/05/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 527 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Observação: Dispensa Eletrônica em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 17/2024

Justificativa: Os materiais solicitados são essenciais para aprimorar as práticas de classificação de risco e identificação de pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento. A disponibilidade desses itens contribui significativamente para a manutenção da identificação e segurança durante todo o atendimento, reduzindo erros relacionados à identificação e os riscos associados a essa falha. A utilização de pulseiras de identificação, por exemplo, é fundamental para garantir a correta identificação dos pacientes, evitando equívocos que possam comprometer a qualidade e a segurança do atendimento prestado. DFD nº 09/2024 - SEADM - Memorando nº 4960/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	50,000000	PCT	35.26536	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.
2	50,000000	PCT	35.26537	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
3	100,000000	PCT	35.26538	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
4	350,000000	PCT	35.26539	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades
5	150,000000	PCT	35.26540	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades
6	150,000000	PCT	35.26541	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE ” – Pacote com 100 unidades.

CAJATI, 15 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C408-9025-C2BF-1875> e informe o código C408-9025-C2BF-1875





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C408-9025-C2BF-1875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 12:09:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C408-9025-C2BF-1875>

Proc. Administrativo 3- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 15/05/2024 às 12:09:32

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP - Dispensa Eletrônica em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 17/2024

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_DE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/05/2024 12:45:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **60AD-1315-16FC-99BD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 992/2024

Página: 1/1

Processo: 320/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Dispensa Eletrônica em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 17/2024

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 27.197,88 (VINTE E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 15 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60AD-1315-16FC-99BD> e informe o código 60AD-1315-16FC-99BD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60AD-1315-16FC-99BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 12:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60AD-1315-16FC-99BD>

Proc. Administrativo 4- 320/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 15/05/2024 às 16:27:56

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 521.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA2E-AF76-D6DF-96D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 15/05/2024 16:28:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA2E-AF76-D6DF-96D3>

Proc. Administrativo 5- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 16:30:40

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/05/2024 17:19:30	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE07-15D5-7131-F896**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 992/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP
Dispensa Eletrônica em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 17/2024

CAJATI, 15 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE07-15D5-7131-F896> e informe o código DE07-15D5-7131-F896





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE07-15D5-7131-F896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 17:19:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE07-15D5-7131-F896>

Proc. Administrativo 6- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/05/2024 às 17:30:45

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_17_2024_AC.pdf

DECLARACAO_DE_17_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 09:09:43	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A637-177D-34DF-70B2**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 15 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 6198/2024 – Ano: 2024 – Data: 15/05/2024

Objeto: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 15 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A637-177D-34DF-70B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 09:09:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A637-177D-34DF-70B2>

Proc. Administrativo 7- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 16/05/2024 às 09:53:38

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_JURIDICO_DE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 09:59:16	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EBCA-0D8E-682C-4B15**

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC - DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 017/2024

OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14133/2021, motivo pelo qual não possui minuta de contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBCA-0D8E-682C-4B15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 09:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBCA-0D8E-682C-4B15>

Proc. Administrativo 8- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 16/05/2024 às 10:06:23

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 320/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 017/2024, que trata da **Aquisição de Pulseira de Identificação**, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PROTOCOLO_DE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 10:18:42	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D641-3131-381E-861C**

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

Portaria nº

845/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 017/2024, que trata da Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D641-3131-381E-861C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 10:18:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D641-3131-381E-861C>

Proc. Administrativo 9- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 10:21:08

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 320/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 017/2024, que trata da Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_845_2024_AGENTE_CONTRATACOES_DE_017_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 10:24:22	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	16/05/2024 10:25:32	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0183-DB4C-5350-7B43**

PORTARIA Nº 845/24

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 017/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati - SP, sendo:

Agente de Contratações: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 16 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0183-DB4C-5350-7B43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 10:24:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2024 10:25:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0183-DB4C-5350-7B43>

Proc. Administrativo 10- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 10:29:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 991B-2465-0950-B576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 10:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991B-2465-0950-B576>

ID	Nome Doc	Data	Ação
8682	PORTARIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017-2024	16/05/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

320

Objeto

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati - SP

Resumo

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati - SP

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 10:30:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_francielli.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6230-2CC0-4669-90AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 10:30:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6230-2CC0-4669-90AD>

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | | | |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e objetivos da Licitação Pública • Tipos de Licitação • Princípios da Lei • Formas de Contratação • Modalidades de Licitação • Comissão de Licitação • Publicidade da Licitação • Dispensa de Licitação • Inexigibilidade de Licitação • Habilitação • Edital de Licitação • Sanções Aplicáveis • Reajuste de Preços • Reequilíbrio Financeiro • Recursos e Impugnações • Representações • Pedido de Esclarecimento • Condições de Pagamento • Tipos de Garantia • Modalidades de Garantia • Pregão • Conceituação de Pregão • Abrangência do Pregão • Vantagens do Pregão • Pregão Presencial • Legislação aplicável • Finalidade e princípios • Classificação de bens e serviços comuns • Atribuições da autoridade competente • Perfil e atribuições do pregoeiro • Providências prévias à sessão do Pregão • Fase Externa • Roteiro para execução • Termo de referência • Benefícios do Pregão | <ul style="list-style-type: none"> • Negociação • Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial • Simulação de um pregão presencial • Credenciamento (Representante Legal) • Verificação de conformidade das propostas com o Edital • A atuação do Pregoeiro • A participação de ME e EPP • Fase de Lances • Preço máximo x preço estimado procedimentos • A análise da exequibilidade da proposta • Negociação • Saneamento de defeitos formais no Pregão • Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022 • Conceito • Legislação aplicável • Fases • Finalidade • Abrangência • Obrigatoriedade • Provedor do Sistema • Chave de Identificação e Senha • Divulgação • Orçamento Sigiloso • Credenciamento • Abertura das propostas • Etapa competitiva • Modos de Disputa • Modo de Disputa Aberto • Modo de Disputa Aberto e Fechado • Modo de Disputa Fechado e Aberto • Negociação • Saneamento - erros ou falhas • Habilitação • Recursos | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicação • Ata do Pregão • Sanções aplicáveis • Dispensa Eletrônica • Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico • Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros • Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico • LEI 14.133/21 - Principais alterações • Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22 • Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022 • Aplicação do velho e novo regime concomitantemente • Âmbito de aplicação da Nova Lei • Vigência da Lei • Principais conceitos da Nova Lei • Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação • Objetivos da Licitação • Regulamentos e a Nova Lei • Princípios • Segregação de funções • A preferência pelo formato eletrônico • Excepcionalidade e do formato presencial • Fases da Licitação • Fase Preparatória/Planejamento • Orçamento sigiloso | <ul style="list-style-type: none"> • Estudo Técnico Preliminar - ETP • Análise de Risco • Termo de Referência • Projeto Básico e Executivo • Elaboração do Edital • Orçamento Estimado • Regimes de Execução • Assessoria Jurídica • Publicação do Edital • Peculiaridades pequenos municípios • Modalidades de Licitação • Critérios de Julgamento • Modos de disputa • Fase Externa • Impugnação • Esclarecimento • Contagem de prazos • Fases - Proposta, Lances, Julgamento • Exequibilidade das propostas • Diligências e saneamento de falhas • Habilitação • Fase Recursal • Encerramento da Licitação • Procedimentos Auxiliares • Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP • Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME • Novos limites art 75 - Novo Sistema • PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22 |
|---|---|--|--|

Proc. Administrativo 12- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 16/05/2024 às 10:35:19

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_017_2024_PULSEIRAS_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 10:39:38	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6263-FFE3-311F-6A6E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 27.197,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **17/05/2024 às 08:00 horas**

Até **23/05/2024 às 08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **23/05/2024 às 09:00 horas**

Até **23/05/2024 às 15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	32
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	35
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	36
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	37
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	38
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	39
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	40
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	41

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados na Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 09h59min do dia 23/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 23/05/2024 às 15:00 horas do dia 23/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de prestação de serviços de fornecimento de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital

02	2	Campanha Junho Violeta - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
03	3	Campanha Diga Não à Violência Contra a Mulher - Folder A4 (21X29,7) 2 dobras ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	100	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
04	4	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	350	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
05	5	Campanha Junho Violeta - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital

06	6	Campanha 19 de agosto (Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua) - Cartaz A 159,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					R\$ 27.197,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu

representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*
- 3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,50 (cinquenta centavos).*
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível

esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos

termos da Lei Federal nº 14133/2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor

público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.17. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -

Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

- 9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;
9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;
9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;
9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 4 Declarações**
- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte	PACOTE	50	R\$ 32,00
2	2	Campanha Junho Violeta - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	50	R\$ 32,00
3	3	Campanha Diga Não à Violência Contra a Mulher - Folder A4 (21X29,7) 2 dobras ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	100	R\$ 32,00
4	4	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	350	R\$ 32,00
5	5	Campanha Junho Violeta - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150	R\$ 32,00
6	6	Campanha 19 de agosto (Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150	R\$ 32,00

TOTAL GERAL LOTE 0	R\$ 27.197,88
---------------------------	----------------------

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento.

Fonte: 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 527.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias úteis a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079, de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 09/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Pulseira de Identificação Personalizados, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os materiais solicitados são essenciais para aprimorar as práticas de classificação de risco e identificação de pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento. A disponibilidade desses itens contribui significativamente para a manutenção da identificação e segurança durante todo o atendimento, reduzindo erros relacionados à identificação e os riscos associados a essa falha. A utilização de pulseiras de identificação, por exemplo, é fundamental para garantir a correta identificação dos pacientes, evitando equívocos que possam comprometer a qualidade e a segurança do atendimento prestado.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado em **850 pacotes (com 100 unidades) de pulseiras**, sendo:

- 50 Pacotes com 100 unidades-Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **vermelha** – Considerando como “EMERGÊNCIA”,
- 50 pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **laranja** – Considerando como “MUITO URGENTE”,
- 100 Pacotes com 100 unidades- Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **amarela** – Considerando como “URGENTE”,
- 350 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **verde** – Considerando como “POUCO URGENTE”,
- 150 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **azul** – Considerando como “NÃO URGENTE”,
- 150 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **branca** – Considerando como “ACOMPANHANTE”.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC08-74C5-FEB7-5788> e informe o código FFC08-74C5-FEB7-5788



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Baseando-se na última aquisição de pulseiras para identificação (<i>Pregão Eletrônico nº 042/2023</i>), a estimativa do valor é de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Abril/ 2024 – Observamos que a Ata vigente (ARP nº 031/2023) permanece em vigor até 31 de maio de 2024. No entanto, os itens constantes nessa Ata encontram-se com estoque zerado, sem saldo disponível.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Média	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC08-74C5-FEB7-5788> e informe o código FFC8-74C5-FEB7-5788





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFC8-74C5-FEB7-5788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 20/03/2024 10:23:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/03/2024 10:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFC8-74C5-FEB7-5788>

0092024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

a) **Definição do objeto:** Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.
2	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
3	100	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
4	350	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
5	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
6	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.

c) **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) **Local de Entrega e Prazo:**

▪ Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

▪ Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Pronto Atendimento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de pulseiras de identificação para garantir a segurança e o controle no atendimento do Pronto Atendimento, em conformidade com o Protocolo de Manchester. Esse protocolo utiliza um sistema de triagem baseado em cinco cores, onde vermelho representa os casos mais graves e azul os menos graves.

3.2 Essa solução foi cuidadosamente planejada para manter a identificação e segurança durante todo o atendimento, prevenindo erros relacionados à identificação dos pacientes e acompanhantes. Isso representa uma melhoria nas práticas de classificação de risco e identificação no Pronto Atendimento.

3.3 Após uma análise abrangente de custo-benefício, conclui-se que a abordagem mais eficaz é o parcelamento da aquisição das pulseiras. Recomenda-se a realização de pedidos parciais para atender à demanda variável ao longo do ano, uma vez que o número de pacientes atendidos pode flutuar. Portanto, não é viável entregar a quantidade total de uma só vez, pois não há como determinar com precisão a quantidade exata de pulseiras a serem adquiridas, mês a mês.

4. REQUISITOS

Os principais requisitos a serem considerados são:

4.1 A contratada deve fornecer a quantidade de acordo com o pedido de compras enviado pelo Departamento Responsável.

4.2 As pulseiras devem ser fabricadas em um material durável e resistente de acordo com as especificações do item 1.b deste Termo de Referência.

4.3 Deve haver uma variedade de cores disponíveis para as pulseiras, permitindo a diferenciação entre diferentes grupos de pacientes.

4.4 As pulseiras devem ser fáceis de aplicar e remover pelos pacientes, sem a necessidade de ferramentas ou equipamentos especiais.

4.5 As pulseiras devem possuir um sistema de fechamento seguro que impeça a transferência ou reutilização não autorizada. Isso pode incluir fechos adesivos, fechos de segurança ou outras tecnologias similares.

4.6 A contratada deve garantir que as pulseiras sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos no item 1.d., levando em consideração o tempo necessário para produção e envio.

4.7 A contratada deve fornecer assistência pós-venda, incluindo a substituição de pulseiras danificadas ou a resolução de quaisquer problemas relacionados à qualidade ou entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Recomenda-se que o fornecedor seja selecionado por meio de um procedimento de processo licitatório eletrônico, podendo ser uma Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, § 2º, ou um Pregão Eletrônico, com base no art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/21. Esse processo resultará na escolha da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10 Habilitação:
- 8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- 8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada no último processo licitatório vigente deste município (Pregão Eletrônico nº 042/2023) informações contidas na Plataforma BLLCOMPRAS (www.bllcompras.com) e no site da P.M.C (www.cajati.sp.gov.br) .

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Materiais de Consumo – Pessoa Jurídica

9.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 09 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoarifado – Saúde

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 7

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F813-B7C4-BFCD-F923> e informe o código F813-B7C4-BFCD-F923





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F813-B7C4-BFCD-F923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 10/04/2024 12:01:29 (GMT-03:00)
Papel Assinante
Emitido por: Sub-Autidade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F813-B7C4-BFCD-F923>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte	PACOTE	50		
2	2	Campanha Junho Violeta - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	50		
3	3	Campanha Diga Não à Violência Contra a Mulher - Folder A4 (21X29,7) 2 dobras ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	100		
4	4	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	350		
5	5	Campanha Junho Violeta - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel	PACOTE	150		

		couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.				
6	6	Campanha 19 de agosto (Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 017/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante	
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 017/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte	PACOTE	50		
2	2	Campanha Junho Violeta - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	50		
3	3	Campanha Diga Não à Violência Contra a Mulher - Folder A4 (21X29,7) 2 dobras ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	100		

4	4	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	350		
5	5	Campanha Junho Violeta - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150		
6	6	Campanha 19 de agosto (Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias úteis a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079, de segunda a sexta feira das

08:00 às 17:00 horas. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento.

Fonte: 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 527

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §

4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de**

parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem

como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6263-FFE3-311F-6A6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 10:39:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6263-FFE3-311F-6A6E>

Proc. Administrativo 13- 320/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/05/2024 às 11:32:36

Prezado

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_DISPENSA_NOVA_LEI_DE_LICITACAO_DISPENSA_017_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	16/05/2024 11:32:44	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B5AA-EBA3-D188-80F3**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 320/2024

Dispensa nº 016/2024

AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SER UTILIZADO NOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DISPENSA A LICITAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 017/2024, que tem por objeto a Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 4.960/2024 da Secretária Municipal de Saúde, justificando a necessidade de garantir a correta identificação dos pacientes.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.



O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 16 de maio de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5AA-EBA3-D188-80F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 11:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5AA-EBA3-D188-80F3>

Proc. Administrativo 14- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 12:10:32

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_017_2024_PULSEIRAS_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	16/05/2024 13:17:28	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 13:20:30	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	16/05/2024 13:37:07	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 13:59:44	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC61-331E-FC8B-3F7E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 27.197,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **17/05/2024** às **08:00 horas**

Até **23/05/2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **23/05/2024** às **09:00 horas**

Até **23/05/2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	32
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	35
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	36
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	37
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	38
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	39
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	40
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	41

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados na Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 09h59min do dia 23/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 23/05/2024 às 15:00 horas do dia 23/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de prestação de serviços de fornecimento de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital

02	2	Campanha Junho Violeta - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
03	3	Campanha Diga Não à Violência Contra a Mulher - Folder A4 (21X29,7) 2 dobras ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	100	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
04	4	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	350	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
05	5	Campanha Junho Violeta - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital

06	6	Campanha 19 de agosto (Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua) - Cartaz A 159,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					R\$ 27.197,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu

representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*
- 3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,50 (cinquenta centavos).*
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível

esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos

termos da Lei Federal nº 14133/2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor

público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.17. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -

Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

- 9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;
- 9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- 9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;
- 9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;
- 9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 4 Declarações**
- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte	PACOTE	50	R\$ 32,00
2	2	Campanha Junho Violeta - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	50	R\$ 32,00
3	3	Campanha Diga Não à Violência Contra a Mulher - Folder A4 (21X29,7) 2 dobras ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	100	R\$ 32,00
4	4	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	350	R\$ 32,00
5	5	Campanha Junho Violeta - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150	R\$ 32,00
6	6	Campanha 19 de agosto (Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150	R\$ 32,00

TOTAL GERAL LOTE 0	R\$ 27.197,88
---------------------------	----------------------

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento.

Fonte: 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 527.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias úteis a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079, de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 09/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Pulseira de Identificação Personalizados, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os materiais solicitados são essenciais para aprimorar as práticas de classificação de risco e identificação de pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento. A disponibilidade desses itens contribui significativamente para a manutenção da identificação e segurança durante todo o atendimento, reduzindo erros relacionados à identificação e os riscos associados a essa falha. A utilização de pulseiras de identificação, por exemplo, é fundamental para garantir a correta identificação dos pacientes, evitando equívocos que possam comprometer a qualidade e a segurança do atendimento prestado.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado em **850 pacotes (com 100 unidades) de pulseiras**, sendo:

- 50 Pacotes com 100 unidades-Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **vermelha** – Considerando como “EMERGÊNCIA”,
- 50 pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **laranja** – Considerando como “MUITO URGENTE”,
- 100 Pacotes com 100 unidades- Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **amarela** – Considerando como “URGENTE”,
- 350 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **verde** – Considerando como “POUCO URGENTE”,
- 150 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **azul** – Considerando como “NÃO URGENTE”,
- 150 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **branca** – Considerando como “ACOMPANHANTE”.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC08-74C5-FEB7-5788> e informe o código FFC8-74C5-FEB7-5788



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Baseando-se na última aquisição de pulseiras para identificação (<i>Pregão Eletrônico nº 042/2023</i>), a estimativa do valor é de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Abril/ 2024 – Observamos que a Ata vigente (ARP nº 031/2023) permanece em vigor até 31 de maio de 2024. No entanto, os itens constantes nessa Ata encontram-se com estoque zerado, sem saldo disponível.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Média	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC08-74C5-FEB7-5788> e informe o código FFC8-74C5-FEB7-5788





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFC8-74C5-FEB7-5788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 20/03/2024 10:23:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/03/2024 10:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFC8-74C5-FEB7-5788>



0092024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

a) **Definição do objeto:** Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.
2	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
3	100	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
4	350	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
5	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
6	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.

c) **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) **Local de Entrega e Prazo:**

▪ Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

▪ Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Pronto Atendimento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de pulseiras de identificação para garantir a segurança e o controle no atendimento do Pronto Atendimento, em conformidade com o Protocolo de Manchester. Esse protocolo utiliza um sistema de triagem baseado em cinco cores, onde vermelho representa os casos mais graves e azul os menos graves.

3.2 Essa solução foi cuidadosamente planejada para manter a identificação e segurança durante todo o atendimento, prevenindo erros relacionados à identificação dos pacientes e acompanhantes. Isso representa uma melhoria nas práticas de classificação de risco e identificação no Pronto Atendimento.

3.3 Após uma análise abrangente de custo-benefício, conclui-se que a abordagem mais eficaz é o parcelamento da aquisição das pulseiras. Recomenda-se a realização de pedidos parciais para atender à demanda variável ao longo do ano, uma vez que o número de pacientes atendidos pode flutuar. Portanto, não é viável entregar a quantidade total de uma só vez, pois não há como determinar com precisão a quantidade exata de pulseiras a serem adquiridas, mês a mês.

4. REQUISITOS

Os principais requisitos a serem considerados são:

4.1 A contratada deve fornecer a quantidade de acordo com o pedido de compras enviado pelo Departamento Responsável.

4.2 As pulseiras devem ser fabricadas em um material durável e resistente de acordo com as especificações do item 1.b deste Termo de Referência.

4.3 Deve haver uma variedade de cores disponíveis para as pulseiras, permitindo a diferenciação entre diferentes grupos de pacientes.

4.4 As pulseiras devem ser fáceis de aplicar e remover pelos pacientes, sem a necessidade de ferramentas ou equipamentos especiais.

4.5 As pulseiras devem possuir um sistema de fechamento seguro que impeça a transferência ou reutilização não autorizada. Isso pode incluir fechos adesivos, fechos de segurança ou outras tecnologias similares.

4.6 A contratada deve garantir que as pulseiras sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos no item 1.d., levando em consideração o tempo necessário para produção e envio.

4.7 A contratada deve fornecer assistência pós-venda, incluindo a substituição de pulseiras danificadas ou a resolução de quaisquer problemas relacionados à qualidade ou entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Recomenda-se que o fornecedor seja selecionado por meio de um procedimento de processo licitatório eletrônico, podendo ser uma Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, § 2º, ou um Pregão Eletrônico, com base no art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/21. Esse processo resultará na escolha da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10 Habilitação:
- 8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- 8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada no último processo licitatório vigente deste município (Pregão Eletrônico nº 042/2023) informações contidas na Plataforma BLLCOMPRAS (www.bllcompras.com) e no site da P.M.C (www.cajati.sp.gov.br) .

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Materiais de Consumo – Pessoa Jurídica

9.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 09 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoarifado – Saúde

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 7

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F813-B7C4-BFCD-F923> e informe o código F813-B7C4-BFCD-F923





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F813-B7C4-BFCD-F923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 10/04/2024 12:01:29 (GMT-03:00)
Papel Assinante
Emitido por: Sub-Autonomia Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F813-B7C4-BFCD-F923>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte	PACOTE	50		
2	2	Campanha Junho Violeta - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	50		
3	3	Campanha Diga Não à Violência Contra a Mulher - Folder A4 (21X29,7) 2 dobras ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	100		
4	4	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	350		
5	5	Campanha Junho Violeta - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel	PACOTE	150		

		couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.				
6	6	Campanha 19 de agosto (Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possuiu maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 017/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante	
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 017/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte	PACOTE	50		
2	2	Campanha Junho Violeta - Folder 15x21 (frente e verso) ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	50		
3	3	Campanha Diga Não à Violência Contra a Mulher - Folder A4 (21X29,7) 2 dobras ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	100		

4	4	Campanha Faça Bonito (18 de maio) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	350		
5	5	Campanha Junho Violeta - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150		
6	6	Campanha 19 de agosto (Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua) - Cartaz A 1 59,4x89,1 ; confeccionado em papel couché, utilizado em folhetos, panfletos, possui maior resistência, e melhor textura. Arte a ser enviada posteriormente pela Contratante (CREAS). Fornecedor entrar em contato antes da impressão para aprovação da arte.	PACOTE	150		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias úteis a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079, de segunda a sexta feira das

08:00 às 17:00 horas. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento.

Fonte: 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 527

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §

4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de

parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem

como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC61-331E-FC8B-3F7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2024 13:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 13:20:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 13:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 13:59:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC61-331E-FC8B-3F7E>

Proc. Administrativo 15- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 14:24:23

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_DE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 14:36:51	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5BE0-0C57-482D-51F1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 17/05/2024 das 08 horas à 23/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 23/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.197,88. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BE0-0C57-482D-51F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 14:36:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BE0-0C57-482D-51F1>

Proc. Administrativo 16- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 15:26:16

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_017_2024_PULSEIRAS_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	16/05/2024 15:29:59	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 15:32:29	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	16/05/2024 15:34:06	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 15:34:44	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB31-F898-6DB5-E7FB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 27.197,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **17/05/2024 às 08:00 horas**

Até **23/05/2024 às 08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **23/05/2024 às 09:00 horas**

Até **23/05/2024 às 15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	32
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	35
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	36
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	37
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	38
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	39
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	40
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	41

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados na Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 09h59min do dia 23/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 23/05/2024 às 15:00 horas do dia 23/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de prestação de serviços de fornecimento de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital

02	2	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja - Considerando como "MUITO URGENTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
03	3	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela - Considerando como "URGENTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
04	4	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde - Considerando como "POUCO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	350	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
05	5	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul - Considerando como "NÃO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
06	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca - Considerando como "ACOMPANHANTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					R\$ 27.197,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a**

participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou

através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;



- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
- 6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. **SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.17. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem

a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF,

inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATLSP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 32,00
2	2	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 32,00
3	3	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	R\$ 32,00
4	4	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	PACOTE	350	R\$ 32,00
5	5	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	PACOTE	150	R\$ 32,00
6	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	R\$ 32,00
TOTAL GERAL LOTE 0				R\$ 27.197,88	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento.

Fonte: 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 527.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias úteis a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079, de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 09/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Pulseira de Identificação Personalizados, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os materiais solicitados são essenciais para aprimorar as práticas de classificação de risco e identificação de pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento. A disponibilidade desses itens contribui significativamente para a manutenção da identificação e segurança durante todo o atendimento, reduzindo erros relacionados à identificação e os riscos associados a essa falha. A utilização de pulseiras de identificação, por exemplo, é fundamental para garantir a correta identificação dos pacientes, evitando equívocos que possam comprometer a qualidade e a segurança do atendimento prestado.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado em **850 pacotes (com 100 unidades) de pulseiras**, sendo:

- 50 Pacotes com 100 unidades-Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **vermelha** – Considerando como “EMERGÊNCIA”,
- 50 pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **laranja** – Considerando como “MUITO URGENTE”,
- 100 Pacotes com 100 unidades- Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **amarela** – Considerando como “URGENTE”,
- 350 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **verde** – Considerando como “POUCO URGENTE”,
- 150 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **azul** – Considerando como “NÃO URGENTE”,
- 150 Pacotes com 100 unidades - Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor **branca** – Considerando como “ACOMPANHANTE”.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC08-74C5-FEB7-5788> e informe o código FFC08-74C5-FEB7-5788



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Baseando-se na última aquisição de pulseiras para identificação (<i>Pregão Eletrônico nº 042/2023</i>), a estimativa do valor é de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Abril/ 2024 – Observamos que a Ata vigente (ARP nº 031/2023) permanece em vigor até 31 de maio de 2024. No entanto, os itens constantes nessa Ata encontram-se com estoque zerado, sem saldo disponível.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Média	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC08-74C5-FEB7-5788> e informe o código FFC8-74C5-FEB7-5788





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFC8-74C5-FEB7-5788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-64) em 20/03/2024 10:23:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/03/2024 10:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFC8-74C5-FEB7-5788>

0092024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

a) **Definição do objeto:** Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.
2	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
3	100	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
4	350	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
5	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.
6	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.

c) **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) **Local de Entrega e Prazo:**

▪ Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

▪ Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Pronto Atendimento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de pulseiras de identificação para garantir a segurança e o controle no atendimento do Pronto Atendimento, em conformidade com o Protocolo de Manchester. Esse protocolo utiliza um sistema de triagem baseado em cinco cores, onde vermelho representa os casos mais graves e azul os menos graves.

3.2 Essa solução foi cuidadosamente planejada para manter a identificação e segurança durante todo o atendimento, prevenindo erros relacionados à identificação dos pacientes e acompanhantes. Isso representa uma melhoria nas práticas de classificação de risco e identificação no Pronto Atendimento.

3.3 Após uma análise abrangente de custo-benefício, conclui-se que a abordagem mais eficaz é o parcelamento da aquisição das pulseiras. Recomenda-se a realização de pedidos parciais para atender à demanda variável ao longo do ano, uma vez que o número de pacientes atendidos pode flutuar. Portanto, não é viável entregar a quantidade total de uma só vez, pois não há como determinar com precisão a quantidade exata de pulseiras a serem adquiridas, mês a mês.

4. REQUISITOS

Os principais requisitos a serem considerados são:

4.1 A contratada deve fornecer a quantidade de acordo com o pedido de compras enviado pelo Departamento Responsável.

4.2 As pulseiras devem ser fabricadas em um material durável e resistente de acordo com as especificações do item 1.b deste Termo de Referência.

4.3 Deve haver uma variedade de cores disponíveis para as pulseiras, permitindo a diferenciação entre diferentes grupos de pacientes.

4.4 As pulseiras devem ser fáceis de aplicar e remover pelos pacientes, sem a necessidade de ferramentas ou equipamentos especiais.

4.5 As pulseiras devem possuir um sistema de fechamento seguro que impeça a transferência ou reutilização não autorizada. Isso pode incluir fechos adesivos, fechos de segurança ou outras tecnologias similares.

4.6 A contratada deve garantir que as pulseiras sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos no item 1.d., levando em consideração o tempo necessário para produção e envio.

4.7 A contratada deve fornecer assistência pós-venda, incluindo a substituição de pulseiras danificadas ou a resolução de quaisquer problemas relacionados à qualidade ou entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Recomenda-se que o fornecedor seja selecionado por meio de um procedimento de processo licitatório eletrônico, podendo ser uma Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, § 2º, ou um Pregão Eletrônico, com base no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21. Esse processo resultará na escolha da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10 Habilitação:
- 8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- 8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada no último processo licitatório vigente deste município (Pregão Eletrônico nº 042/2023) informações contidas na Plataforma BLLCOMPRAS (www.bllcompras.com) e no site da P.M.C (www.cajati.sp.gov.br) .

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Materiais de Consumo – Pessoa Jurídica

9.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 09 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoarifado – Saúde

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 7

Assinado por 1 pessoa: MARIA C.ARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F813-B7C4-BFCD-F923> e informe o código F813-B7C4-BFCD-F923





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F813-B7C4-BFCD-F923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 10/04/2024 12:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F813-B7C4-BFCD-F923>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha - Considerando como "EMERGÊNCIA" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50		
2	2	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja - Considerando como "MUITO URGENTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50		
3	3	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela - Considerando como "URGENTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100		
4	4	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde - Considerando como "POUCO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	350		
5	5	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul - Considerando como "NÃO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	150		
6	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor	PACOTE	150		

	branca - Considerando como "ACOMPANHANTE" - Pacote com 100 unidades.				
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 017/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante	
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 017/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha - Considerando como "EMERGÊNCIA" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50		
2	2	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja - Considerando como "MUITO URGENTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50		
3	3	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela - Considerando como "URGENTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100		
4	4	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde - Considerando como "POUCO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	350		

5	5	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul - Considerando como "NÃO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	150		
6	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca - Considerando como "ACOMPANHANTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	150		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias úteis a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal) - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079, de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{os}:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento.

Fonte: 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 527

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §

4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de**

parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem

como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB31-F898-6DB5-E7FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 15:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 15:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2024 15:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 15:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB31-F898-6DB5-E7FB>

Proc. Administrativo 17- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 15:40:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_DE_17_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_DE_17_2024.pdf

SITE_PMC_DE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB89-D983-893E-CE98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 15:44:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB89-D983-893E-CE98>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOG
 Nº PROC. (EDITAL): DE017/2024CJ
 Nº PROC. ADM.: 320/2024
 TIPO DO OBJETO: PRODUTO

LEI DE AMPARO: Lei nº 14.133
 ARTIGO: Art. 75º
 INCISO: II
 REGULAMENTO: LEI FEDERAL 14133/2021

ANO REFER.: 2024
 REFER. PROC.: REEDIÇÃO
 CONVÊNIO: TRANSFEREGOV
 ANO CONVÊNIO:

OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto
 OBSERVAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 017/2024

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO
 VALIDADE (meses): 1
 PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 17/05/2024 08:00
 FIM REC. PROPOSTAS: 23/05/2024 08:59
 INÍCIO DISPUTA: 23/05/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 20/05/2024 00:00
 PUBLICAÇÃO: 16/05/2024 15:38

DADOS DA DISPUTA

TEMPO DE DISPUTA (Horas): 6
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Mensagens de licitantes
- Cadastro Reserva
- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Valor Ref. Visível
- Intervalo de lances em %
- Exclusivo ME
- Bloquear documentos de habilitação compactados

Salvar Publicar Excluir

Aviso de Contratação Direta nº DE017/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/05/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/05/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000104/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.200,00

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

320

Data de Acolhimento/Horario: 17/05/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 23/05/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 23/05/2024 | 09:00:00

Objeto

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 18- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 15:47:07

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_LAUDA_MURAL_DE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 15:55:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0213-DFB2-FBFB-8EE8**

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024** referente a Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 09h59min do dia 23/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 23/05/2024 às 15:00 horas do dia 23/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de prestação de serviços de fornecimento de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
02	2	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
03	3	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital

04	4	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	PACOTE	350	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
05	5	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
06	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					R\$ 27.197,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0213-DFB2-FBFB-8EE8> e informe o código 0213-DFB2-FBFB-8EE8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0213-DFB2-FBFB-8EE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 15:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0213-DFB2-FBFB-8EE8>

Proc. Administrativo 19- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 15:49:45

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_DE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 15:49:58	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 15:55:20	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	17/05/2024 08:41:03	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	17/05/2024 11:38:14	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	20/05/2024 11:41:14	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **671D-F45C-6605-7E0A**

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 017/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1Doc**

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati - SP

Agente de Contratações: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Designados conforme portaria 845/2024 de 16/05/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 23/05/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Francielli R. Miguel
Agente Contratações

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio

Bruna M. R. Pereira
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 671D-F45C-6605-7E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 15:49:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 15:55:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 17/05/2024 08:41:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/05/2024 11:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 20/05/2024 11:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/671D-F45C-6605-7E0A>

Proc. Administrativo 20- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 16:38:01

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço Municipal e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001391.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 16:38:14	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	16/05/2024 16:40:16	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7342-914D-D0E5-6A35**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024** referente a Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/05/2024 até as 09h59min do dia 23/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 23/05/2024 às 15:00 horas do dia 23/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de prestação de serviços de fornecimento de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha - Considerando como "EMERGÊNCIA" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
02	2	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja - Considerando como "MUITO URGENTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
03	3	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela - Considerando como "URGENTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital

04	4	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde - Considerando como "POUCO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	350	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
05	5	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul - Considerando como "NÃO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
06	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca - Considerando como "ACOMPANHANTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	R\$ 32,00	Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais	Conforme TR do edital
TOTAL GERAL					R\$ 27.197,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 16/05/2024



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0213-DFB2-FBFB-8EE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 15:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0213-DFB2-FBFB-8EE8>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7342-914D-D0E5-6A35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:38:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 16/05/2024 16:40:13
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7342-914D-D0E5-6A35>

Proc. Administrativo 21- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/05/2024 às 07:50:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_DE_17_2024.pdf

DOM_DE_17_2024.pdf

DOM_PORTARIA_DE_17_2024.pdf

GAZETA_SP_DE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A29-6046-A9EF-92F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 07:50:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A29-6046-A9EF-92F4>

Aditivo nº.001 – Contrato nº. 0047/2023 de 26/05/2023 - LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA DA ESTANÇÃ CLIMÁTICA DE CAJATI-SP, DE CNPJM Nº. 05.767.829/0001-52. Local: Stabmaris Barbosa Pellegrini, inscrita no CPF nº. 066.XXX.XXX-62, OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, Nº. 55, Centro, instalação do CEIUS, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 27/05/2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da Lei 8.666/93

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, o processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAUDE, INCLUSIVE DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAIABU – recursos oriundos de repasse: SGR1 – SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO DEMANDA: 018124 – PROCESSO: SGR1-PRC-2022-00522-DM, CONVÊNIO: 100494/2022.

DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: INÍCIO DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 às 08:00

LIMITE PARA ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 9:15

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 03/06/2024 às 9:16

MODOS DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 16 de maio de 2024 SUELEN NARA MATOS MATIVE

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Processo Municipal nº. 8656/2024

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27.641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável com relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exclusiva.

Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caietas, 10 de maio de 2024. Juliana Rosa de Oliveira

Agente de Contratação

À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Processo Municipal nº. 8718/2024

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27.641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável com relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exclusivos.

Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos.

Caietas, 10 de maio de 2024. Juliana Rosa de Oliveira

Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Processo Municipal nº 4027/2024

O Propeiro do Município de Caietas faz saber a todos interessados que todas as licitantes foram habilitadas para a licitação em epígrafe, por esse motivo foi considerada FRACASSADA, Caietas, 16 de maio de 2024

SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

ÓRGÃO: Município de Caietas, EDITAL: 049/2024, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 16/05/2024 até às 14h00min do dia 29/05/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário das 14h05min do dia 29/05/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portalcomprascaietas.com.br, Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portalcomprascaietas.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h.

Novo em edital por favor olhar corretamente.

Caietas, 15 de Maio de 2024. SAMUEL BARBERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das

festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTIA – ME (CNPJ 26.743.744/0001-90):

Valor total: R\$ 15.500,00. Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) ADRIEL CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME (CNPJ 37.351.460/0001-74):

Valor total: R\$ 6.000,00. Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente Licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):

Valor total: R\$ 26.153,50. Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Licitação de materiais e cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 17/05/2024 das 08 horas às 23:05/2024 às 08:59 horas. Período de Jancos: 23/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.197,88. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, Praça do Papo Municipal nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 02/2024. Processo nº 07/2024. CONTRATADA: 13-8/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira, Contratado: BANCO BRADESCO SA, representante legal – João Segundo da Costa Neto – Objeto: “Prestação de Serviços Continuados de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Municipais, através de Documentos de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas Municipais (DAMI), padrão FEBRABAN. Valor Estimado do Contrato: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/04/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: o artigo Dispensa de Licitação nº 18/2024. Processo nº 24/2024. Contrato nº 25/2024. Modalidade: Dispensa nº 18/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira, Contratado: Ikaré Rodrigues Vieira – ME., objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Adequações na Escola Alzira. Valor Total: R\$ 82.151,94 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 02/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014. Processo nº 332/2024. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Órgão: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante Legal: Tiago Ricardo Ferreira, Entidade: Casa de Repouso Nova Família de Campina

do Monte Alegre/SP. Objeto: Celebração de Termo de Fomento, por objetivo de promover a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa de Proteção Social Especial do Estado. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: Conforme o período previsto no plano de execução do plano de trabalho de 2024 da Entidade. Data de Assinatura: 10/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO. Fundamento Legal Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014. Processo nº. 34/2024. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Órgão: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante Legal: Tiago Ricardo Ferreira, Entidade: Grupo de Combate ao Câncer de Campina do Monte Alegre, “Zenaide de Campos”. Objeto: Celebração de Termo de Fomento, a fim de promover a transferência de recursos financeiros ao Grupo de Combate ao Câncer “Zenaide de Campos” para execução do plano de trabalho de 2024. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 13/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/24 – Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da pista de caminhada, ciclovia e estacionamento no Parque do Lago, nos moldes da planilha orçamentária, planilha de composição de serviços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto básico e estudo técnico preliminar, constantes do Edital de Licitação nº 001/2024. Objeto: Contratação do Senhor Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: VERTISA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame em epígrafe.

AUGUSTO PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Obras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMIDO DE CONTRATO

DECISÃO: Diante do exposto, conheço o recurso, porquanto tempestivo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, dessa forma, a EXCLUSÃO DA EMPRESA ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA, vencedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/23, mantendo-se a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Campo Limpo Paulista – SP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de 17/05/2024.

CONTRATO Nº 04/24 – CONTRATADA: J M COELHO FRANCO LTDA – EPP – DATA DO CONTRATO: 14/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, executará serviços de confecção e montagem de móveis planejados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 35.500,00. Vigência: 06 (seis) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/11/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico 011/24.

CONTRATO Nº 04/24 – CONTRATADA: DENTE DE LEÃO CULTURAL LTDA – DATA DO CONTRATO: 15/05/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa de representação artística que detém a exclusividade, apresentará o Show da banda “PEIXELETRICO”, visando compor a Programação Da Festa Nordestina, no dia 22/05/2024, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 15.000,00. Vigência: 01 (um) mês, considerando-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/24 – DETENTORA: CIA DA FLOR LTDA – EPP – DATA DA ATA: 08/05/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbutos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.795.104,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/24 – DETENTORA: JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA – ME – DATA DA ATA: 08/05/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbutos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.470.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/24 – DETENTORA: GREEN LIFE PAISAGISMO E REFORESTAMENTO LTDA – DATA DA ATA: 08/05/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbutos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 118.020,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/24 – DETENTORA: SOUZA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME – DATA DA ATA: 14/05/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual produção e fornecimento de arquiarcabudas modulares para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo 1 – Termo de Referência e Anexo II – Estudo Técnico Preliminar do Edital. Valor total estimado: R\$ 3.100.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 16/05/2024, extinguindo-se em 16/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/24.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 059/24 – AO CONTRATO Nº. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1, 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 059/24 – AO CONTRATO Nº. 017/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/21 – CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA – ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1, 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 064/24 – AO CONTRATO Nº. 055/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/23 – CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ASSINATURA: 08/05/24; CLÁUSULA 1 – DA CAUSA CONTRATUAL: prevê a renovação a garantia, cuja vigência renovada é até 08/09/2024, referente aos 04 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 04 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/09/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 067/24 – AO CONTRATO Nº. 022/21 – TERMO DE CREDENCIAMENTO – NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/21 – CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA – ASSINATURA: 10/05/24; CLÁUSULA 1 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 11/05/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1 e 3.2 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 – Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 297.339/03 (320).

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 070/24 – AO CONTRATO Nº. 062/23 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/23 – CONTRATADA: VVA TRANSPORTES E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE LTDA – ASSINATURA: 15/05/24; CLÁUSULA 2 – VALOR, em seu item 2.1: 1.1 – Em mais R\$ 19.295,200, para mais 12 meses, da prestação de serviços de captura, transporte, depósito e guarda temporária de animais errantes de médio e grande porte apreendidos ou recolhidos em toda a extensão do perímetro do município de Campo Limpo Paulista, cujo valor mensal é de R\$ 24.980,00. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser R\$ 598.520,00, para o período de 24 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADORA DA DESPESA: Foram conspiciados recursos: no orçamento vigente, no valor de R\$ 174.860,00, conforme dotação orçamentária nº. 215 – 11.0118.541.0009.2.048.01, 1100000-390939 – RESERVA: 2024ND000556, e R\$ 124.900,00 programados para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 299.760,00; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 15/05/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/24 – AO CONTRATO Nº. 125/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/23 – CONTRATADA: MADI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ASSINATURA: 14/05/24; CLÁUSULA 2 – VALOR, do ITEM 3, em seu SUBITEM 3.1, da PROPOSTA DA CONTRATADA, SEM ALTERAÇÃO do valor original do contrato, conforme a Justificativa Técnica e a Planilha, ANEXA a este apostilamento, a inclusão dos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14 e 3.1.15, com a descrição, quantidades, unidades, descrições e etc. nºs 65 a 68), elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24 – OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de ferramentas manuais e elétricas, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações SUSPENDENDO temporariamente a sessão de abertura do pregão epígrafe logo previamente marcada para o dia 17/05/2024 às 9 horas, em razão da necessidade da revisão e alteração do edital e anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista; Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

Objeto: 1.1. A alteração quantitativa do Contrato nº 7/2023, relativo à prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão eletrônico com chip de segurança - “Vale Alimentação”, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, 1.2. O recurso de nº 925610 sobre o do Valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 623,55 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 7º da Resolução n. 337, na redação conferida pela Resolução n. 359, de 29 de março de 2022, e da cláusula 5.2 do Contrato n. 07/2023. 1.3. A alteração do valor global do contrato, tendo em vista o aumento quantitativo devido admissão de 2 servidores e o reajuste em relação a inflação. Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação; Valor contratual: R\$ 7.909,65; Modalidade: Pregão nº 01/2023; Processo Administrativo nº 141/2023; Data: 16 de Maio de 2024; Cleber Bueno da Silva – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista; Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

Objeto: 1.1. prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão eletrônico com chip de segurança - “Vale Alimentação”, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; 1.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/09/93. Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação; Valor contratual: R\$ 348.799,60.

Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025; Modalidade: Pregão nº 01/2023; Processo Administrativo nº 141/2023; Data: 16 de Maio de 2024; Cleber Bueno da Silva – Presidente.

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécies: Contrato nº. 18/2024, firmado em 10 de maio de 2024. Objeto: “contratação de empresa especializada em assessoria, apoio administrativo e preparação de elementos dos programas “município verde azul - pmva e cidadania no campo – município agro”, Amparo: DISPEN



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	6

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	14
Notificação	18
Portarias	28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 17/05/2024 das 08 horas à 23/05/2024 às 08:59 horas.
Período de lances: 23/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.197,88. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/5BE0-0C57-482D-51F1> e informe o código 5BE0-0C57-482D-51F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BE0-0C57-482D-51F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 14:36:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BE0-0C57-482D-51F1>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Extrato 4

Homologação 8

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 845/24

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 017/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati - SP, sendo:

Agente de Contratações: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 16 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0183-DB4C-5350-7B43> e informe o código 0183-DB4C-5350-7B43





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0183-DB4C-5350-7B43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 10:24:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2024 10:25:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0183-DB4C-5350-7B43>

Proc. Administrativo 22- 320/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Bruna P.

Data: 17/05/2024 às 17:08:18

Boa tarde !

Segue anexo o pedido de esclarecimentos para ciência e manifestação.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____Esclarecimentos_a_DISPENSA_ELETRONICA_017_2024.pdf

Assunto **Esclarecimentos a DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024**
De Rodrigo Fornaziero <innova.bidding@outlook.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-05-17 14:55



Prezados boa tarde;

Interessado em participar do processo cujo o objeto é Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, solicitamos esclarecimentos a respeito das embalagens dos itens.

Em todos os itens é mencionado Pacote com 100 unidades.

Dispomos dos itens para atender ao solicitado, mas com embalagens de 1000 unidades, que pode atender perfeitamente as quantidades solicitadas.

Diante desta duvida, perguntamos, se será aceito nosso produto com embalagens de 1000 unidades.

Desde ja agradeço e aguardo analise e parecer sobre o solicitado.

At.te.



Rodrigo A. Fornaziero
Consultor de Vendas ao Governo
(19) 98132-2308
innova.bidding@outlook.com

Proc. Administrativo 23- 320/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 17/05/2024 às 17:14:28

Segue o pedido de esclarecimento (despacho 22) para ciência e manifestação.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 24- 320/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 20/05/2024 às 10:53:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Prezado,

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa, informamos que será aceito o produto com embalagens de 1000 unidades.

Segue em anexo o TR retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0092024_Pulseiras_de_identificacao_002.pdf

0092024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com no mínimo 100 unidades.
2	50	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com no mínimo 100 unidades.
3	100	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com no mínimo 100 unidades.
4	350	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com no mínimo 100 unidades.
5	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com no mínimo 100 unidades.
6	150	PCT	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com no mínimo 100 unidades.

c) Prazo do Contrato: A aquisição dos itens está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) Local de Entrega e Prazo:

- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Pronto Atendimento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de pulseiras de identificação para garantir a segurança e o controle no atendimento do Pronto Atendimento, em conformidade com o Protocolo de Manchester. Esse protocolo utiliza um sistema de triagem baseado em cinco cores, onde vermelho representa os casos mais graves e azul os menos graves.

3.2 Essa solução foi cuidadosamente planejada para manter a identificação e segurança durante todo o atendimento, prevenindo erros relacionados à identificação dos pacientes e acompanhantes. Isso representa uma melhoria nas práticas de classificação de risco e identificação no Pronto Atendimento.

3.3 Após uma análise abrangente de custo-benefício, conclui-se que a abordagem mais eficaz é o parcelamento da aquisição das pulseiras. Recomenda-se a realização de pedidos parciais para atender à demanda variável ao longo do ano, uma vez que o número de pacientes atendidos pode flutuar. Portanto, não é viável entregar a quantidade total de uma só vez, pois não há como determinar com precisão a quantidade exata de pulseiras a serem adquiridas, mês a mês.

4. REQUISITOS

Os principais requisitos a serem considerados são:

4.1 A contratada deve fornecer a quantidade de acordo com o pedido de compras enviado pelo Departamento Responsável.

4.2 As pulseiras devem ser fabricadas em um material durável e resistente de acordo com as especificações do item 1.b deste Termo de Referência.

4.3 Deve haver uma variedade de cores disponíveis para as pulseiras, permitindo a diferenciação entre diferentes grupos de pacientes.

4.4 As pulseiras devem ser fáceis de aplicar e remover pelos pacientes, sem a necessidade de ferramentas ou equipamentos especiais.

4.5 As pulseiras devem possuir um sistema de fechamento seguro que impeça a transferência ou reutilização não autorizada. Isso pode incluir fechos adesivos, fechos de segurança ou outras tecnologias similares.

4.6 A contratada deve garantir que as pulseiras sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos no item 1.d., levando em consideração o tempo necessário para produção e envio.

4.7 A contratada deve fornecer assistência pós-venda, incluindo a substituição de pulseiras danificadas ou a resolução de quaisquer problemas relacionados à qualidade ou entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Recomenda-se que o fornecedor seja selecionado por meio de um procedimento de processo licitatório eletrônico, podendo ser uma Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, § 2º, ou um Pregão Eletrônico, com base no art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/21. Esse processo resultará na escolha da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10 Habilitação:
- 8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
- 8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada no último processo licitatório vigente deste município (Pregão Eletrônico nº 042/2023) informações contidas na Plataforma BLLCOMPRAS (www.bllcompras.com) e no site da P.M.C (www.cajati.sp.gov.br) .

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Materiais de Consumo – Pessoa Jurídica

9.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, ataindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 09 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almojarifado – Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC6-9B2F-96BB-28A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 20/05/2024 10:53:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DC6-9B2F-96BB-28A7>

Proc. Administrativo 25- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/05/2024 às 08:18:11

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria parasubstituição de Agente de contratações , em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 320/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 017/2024, que trata da Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP. Anexo ainda o Certificado do novo Agente de contratações designado para condução do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf

PORTARIA_899_2024_AGENTE_CONTRATACOES_DE_017_2024_SUBSTITUICAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/05/2024 08:19:34	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	23/05/2024 08:43:44	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A4B-352E-6737-A4E4**

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante



PORTARIA Nº 899/24

Cajati/SP, 23 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 017/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati - SP, sendo:

Agente de Contratações Substituto: Leandro de Moraes (em substituição à servidora Francielli Ribeiro Miguel)

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 23 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A4B-352E-6737-A4E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/05/2024 08:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/05/2024 08:43:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A4B-352E-6737-A4E4>

Proc. Administrativo 26- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2024 às 09:27:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do se substituição do agente de contratações do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 197C-2BE5-87CD-3F1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2024 09:27:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/197C-2BE5-87CD-3F1A>

8698 PORTARIA 899-2024 AGENTE CONTRATAÇÕES DE 017-2024
SUBSTITUIÇÃO

23/05/2024

8682 PORTARIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017-2024

16/05/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

320

Objeto

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati - SP

Resumo

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati - SP

Vídeo Aula

Proc. Administrativo 27- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2024 às 09:28:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

[Leandro de Moraes - SEADM-DESUP](#) encaminho o procedimento para providências.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 946D-DD69-58C7-F35E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2024 09:28:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/946D-DD69-58C7-F35E>

Proc. Administrativo 28- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2024 às 17:32:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_DE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E95-1BEE-5FF2-5992

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2024 17:32:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E95-1BEE-5FF2-5992>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Ratificação	9

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	11
--	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	15
--------------	----

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	27
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

Certificado

Conferido a

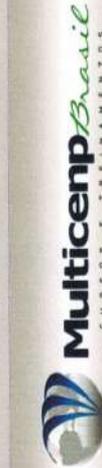
Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

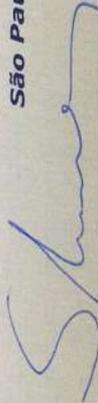
Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.


Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-140c.com.br/verificacao/5A4B-352E-6727-A4E4> e informe o código 5A4B-352E-6727-A4E4



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 899/24

Cajati/SP, 23 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 017/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati - SP, sendo:

Agente de Contratações Substituto: Leandro de Moraes (em substituição à servidora Francielli Ribeiro Miguel)

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 23 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A4B-352E-6737-A4E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/05/2024 08:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/05/2024 08:43:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A4B-352E-6737-A4E4>

Proc. Administrativo 29- 320/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/05/2024 às 08:29:32

Segue proposta inicial para assinatura digital.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PROPOSTA_INICIAL_DISPENSA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	24/05/2024 08:29:41	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/05/2024 08:42:24	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Hanna Karoline da Silva Go...	24/05/2024 09:03:47	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	24/05/2024 09:32:40	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95D7-CE14-FDD2-4AF6**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SINGULARIS / LASER PRO	32,00
PARTICIPANTE 070	MICRORAR / Pulseira Hospital Cajati	32,00
PARTICIPANTE 134	DV / Pulseira de identificação	32,00
PARTICIPANTE 047	NALLASIAR / PCT100	16,00
PARTICIPANTE 048	MED / 24,5X2,0CM - LARANJA	32,00
PARTICIPANTE 043	propria / 2	32,00
PARTICIPANTE 106	PROPRIA / 1056	31,00
PARTICIPANTE 088	MEDIATEC / LARANJA	32,00
PARTICIPANTE 026	PRIME / TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)	32,00
PARTICIPANTE 020	Overbrand	31,00
PARTICIPANTE 044	MANIA VIP	26,00
PARTICIPANTE 013	Própria / Conforme Edital	32,00
PARTICIPANTE 056	HEALTHMED / Pulseira de identificação de paciente confeccionad	99,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 32,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	PRIME / TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)	32,00
PARTICIPANTE 041	propria / 3	32,00
PARTICIPANTE 015	MICRORAR / Pulseira Hospital Cajati	32,00
PARTICIPANTE 042	HEALTHMED / Pulseira de identificação de paciente confeccionad	99,00
PARTICIPANTE 069	Própria / Conforme Edital	32,00
PARTICIPANTE 022	DV / Pulseira de identificação	32,00
PARTICIPANTE 116	MANIA VIP	26,00
PARTICIPANTE 145	NALLASIAR / PCT100	16,00
PARTICIPANTE 046	SINGULARIS / LASER PRO	32,00
PARTICIPANTE 142	MED / 24,5X2,0CM - AMARELA	32,00
PARTICIPANTE 125	PROPRIA / 1056	31,00
PARTICIPANTE 033	MEDIATEC / AMARELA	32,00
PARTICIPANTE 114	Overbrand	31,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UN Val. Ref.: 32,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, EDUARDO RODRIGUES FERREIRA, GABRIELA GONCALVES SANTOS e JABTON PEREIRA BOSSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D7-CE14-FDD2-4AF6> e informe o código 95D7-CE14-FDD2-4AF6



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	MICRORAR / Pulseira Hospital Cajati	32,00
PARTICIPANTE 107	MANIA VIP	26,00
PARTICIPANTE 120	SINGULARIS / LASER PRO	32,00
PARTICIPANTE 053	propria / 4	32,00
PARTICIPANTE 010	MEDIATEC / VERDE	32,00
PARTICIPANTE 029	Overbrand	31,00
PARTICIPANTE 108	PRIME / TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)	32,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / 1056	31,00
PARTICIPANTE 070	MED / 24,5X2,0CM - VERDE	32,00
PARTICIPANTE 113	NALLASIAR / PCT100	16,00
PARTICIPANTE 037	DV / Pulseira de identificação	32,00
PARTICIPANTE 094	Própria / Conforme Edital	32,00
PARTICIPANTE 064	HEALTHMED / Pulseira de identificação de paciente confeccionad	99,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 32,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	Overbrand	31,00
PARTICIPANTE 099	PRIME / TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)	32,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / 1056	31,00
PARTICIPANTE 012	propria / 5	32,00
PARTICIPANTE 074	MED / 24,5X2,0CM - AZUL	32,00
PARTICIPANTE 010	SINGULARIS / LASER PRO	32,00
PARTICIPANTE 139	MANIA VIP	26,00
PARTICIPANTE 017	MICRORAR / Pulseira Hospital Cajati	32,00
PARTICIPANTE 147	HEALTHMED / Pulseira de identificação de paciente confeccionad	99,00
PARTICIPANTE 054	Própria / Conforme Edital	32,00
PARTICIPANTE 079	DV / Pulseira de identificação	32,00
PARTICIPANTE 030	NALLASIAR / PCT100	16,00
PARTICIPANTE 031	MEDIATEC / AZUL	32,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 32,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE ” – Pacote com 100 unidades.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO MORAES, EDUARDO MORELLO, PEREIRA GABRIEL, PEREIRA GABRIEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D7-CE14-FDD2-4AF6 e informe o código 95D7-CE14-FDD2-4AF6



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	MICRORAR / Pulseira Hospital Cajati	32,00
PARTICIPANTE 090	DV / Pulseira de identificação	32,00
PARTICIPANTE 023	MANIA VIP	26,00
PARTICIPANTE 001	NALLASIAR / PCT100	16,00
PARTICIPANTE 018	MED / 24,5X2,0CM - BRANCA	32,00
PARTICIPANTE 081	Overbrand	31,00
PARTICIPANTE 143	PRIME / TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)	32,00
PARTICIPANTE 138	MEDIATEC / BRANCA	32,00
PARTICIPANTE 147	PRÓPRIA / 1056	31,00
PARTICIPANTE 125	propria / 6	32,00
PARTICIPANTE 113	SINGULARIS / LASER PRO	32,00
PARTICIPANTE 135	Própria / Conforme Edital	32,00
PARTICIPANTE 063	HEALTHMED / Pulseira de identificação de paciente confeccionad	99,00

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS JABUTI PEREIRA BOSSAOTIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D7-CE14-FDD2-4AF6> e informe o código 95D7-CE14-FDD2-4AF6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95D7-CE14-FDD2-4AF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/05/2024 08:29:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/05/2024 08:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/05/2024 09:03:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/05/2024 09:32:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95D7-CE14-FDD2-4AF6>

Proc. Administrativo 30- 320/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/05/2024 às 08:33:10

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PROPOSTA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	24/05/2024 08:33:30	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/05/2024 08:42:51	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Hanna Karoline da Silva Go...	24/05/2024 09:00:06	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	24/05/2024 09:33:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A316-7D18-3959-BCA0**

**A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Licitações e Contratos**

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

ANEXO III- PROPOSTA FINAL

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: INNOVA BIDDING LTDA – ME - CNPJ: : 53.289.244/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 606.423.920.110

REPRESENTANTE e CARGO: Rodrigo Araujo Fornaziero – Socio Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 23.496.446-7 e CPF: 255.163.308-74
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL BELTON PYLES 180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – CEP 13450-234
TELEFONE: (19) 98132 2308 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3135-6 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 36008-2

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE 100 OU CAIXA C 1000 UNID Modelo LASER PRO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2	2	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE 100 OU CAIXA C 1000 UNID Modelo LASER PRO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
3	3	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	PACOTE 100 OU CAIXA C 1000 UNID Modelo LASER PRO	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	4	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde –	PACOTE 100 OU CAIXA C 1000 UNID	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00



		Considerando como "POUCO URGENTE" – Pacote com 100 unidades	Modelo LASER PRO			
5	5	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como "NÃO URGENTE" – Pacote com 100 unidades	PACOTE 100 OU CAIXA C 1000 UNID Modelo LASER PRO	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
		Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como "ACOMPANHANTE" – Pacote com 100 unidades.	PACOTE 100 OU CAIXA C 1000 UNID Modelo LASER PRO	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 017/2024.

Santa Barbara d'Oeste – SP, 23 de maio de 2024

RODRIGO ARAUJO Assinado de forma digital por
FORNAZIERO:25516330874 RODRIGO ARAUJO
6330874 FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.23 17:30:15
-03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero

Cargo: Socio Proprietário - e-mail: innova.bidding@outlook.com

RG : 23.496.446-7



CPF: 255.163.308-74





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A316-7D18-3959-BCA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO (CPF 255.XXX.XXX-74) em 23/05/2024 17:30:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/05/2024 08:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/05/2024 08:42:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/05/2024 09:00:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/05/2024 09:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A316-7D18-3959-BCA0>

Proc. Administrativo 31- 320/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/05/2024 às 09:50:40

Segue os documentos de habilitação para análise e assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

ACT_FHAP.pdf
ACT_UNIMED_LORENA.pdf
ALVARA_CLI_.pdf
BALANCO_AUTENTICADO.pdf
CNDT_23_06.pdf
CND_MUNICIPAL_26_07.pdf
CNH_Rodrigo_Araujo_Fornaziero_autenticado.pdf
CNPJ_INNOVA.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
DECA.pdf
Declaracoes_II.pdf
ESTADUAL_14_06.pdf
ESTADUAL_DE_N_ESCRITOS_CND_26_06.pdf
FALENCIA_28_05.pdf
FEDERAL_03_08.pdf
FGTS_25_05.pdf
INSC_MUNICIPAL.pdf
ISENCAO_ANVISA_Anvisa.pdf
ISENCAO_DE_REGISTRO_ANVISA.pdf
Jucesp_Innova.pdf
LaserPro_Ficha_Tecnica.pdf
RG_RODRIGO.pdf
RG_RODRIGO_AUTENTICADO.pdf
SICAF.pdf
SUCAF_27_03_2025_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	24/05/2024 10:46:35	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/05/2024 14:08:18	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	24/05/2024 14:21:21	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E66-0D10-6F78-F435**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INNOVA BIDDING LTDA**, CNPJ 53.289.244/0001/00, FORNECEU através da ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0313, Referente a aquisição de pulseiras em nylon para classificação, triagem, e identificação de pacientes da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de classificar os pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado de acordo com o protocolo de Manchester., no período de 19/03/2024 a 01/04/2024, nas condições e quantidades abaixo:

1509 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM; LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. NÃO FLUORESCENTE NA COR VERMELHA. RESISTENTES AO RASGO E À TRAÇÃO, ÁGUA, UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DOBRADURAS E DETERIORAMENTO. MATERIAL FLEXÍVEL E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO

MARCA: SINGULARIS

MODELO LASER PRÓ

QUANTIDADE:5.000

1511 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM NA COR AMARELO; LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. NÃO FLUORESCENTE NA NA COR AMARELO. RESISTENTES AO RASGO E À TRAÇÃO, ÁGUA, UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS E VARIAÇÕES D E T E M P E R A T U R A , D O B R A D U R A S E DETERIORAMENTO. MATERIAL FLEXÍVEL E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO **MARCA:**

SINGULARIS

MODELO LASER PRÓ

QUANTIDADE:7.000

1513 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM NA COR AZUL.; PULACRE ADESIVO INVOLÁVEL. NÃO FLUORESCENTE NA COR AZUL. RESISTENTES AO RASGO E À TRAÇÃO, ÁGUA, UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DOBRADURAS E DETERIORAMENTO. MATERIAL FLEXÍVEL E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO

MARCA: SINGULARIS

MARCA: SINGULARIS

MODELO LASER PRÓ

QUANTIDADE:2.000

1510 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM NA COR LARANJA; . LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. NÃO FLUORESCENTE NA COR Na COR LARANJA. RESISTENTES AO RASGO E À TRAÇÃO, ÁGUA, UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS E VARIAÇÕES D E T E M P E R A T U R A , D O B R A D U R A S E DETERIORAMENTO. MATERIAL FLEXÍVEL E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO

MARCA: SINGULARIS

MODELO LASER PRÓ

QUANTIDADE:5.000

1512 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM NYLON LAMINADO SEM PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 24X2CM NA COR VERDE ESCURO; LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL. NÃO FLUORESCENTE NA COR NA NA COR VERDE ESCURO. RESISTENTES AO RASGO E À TRAÇÃO, ÁGUA, UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DOBRADURAS E DETERIORAMENTO. MATERIAL FLEXÍVEL E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO **MARCA: SINGULARIS**
MODELO LASER PRÓ
QUANTIDADE:20.000

Atestamos, ainda, que foram atendidos os prazos de entrega do material bem como aprovado a qualidade dos produtos adquiridos, não havendo nada que a desabone.

Itamarandiba, 10 de ABRIL de 2024.

Vanderleia Amaral Oliveira
Gerente de Licitação Compras e Contratos
Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie/Itamarandiba/MG
CPF:071.177.166-90

**VANDERLEIA
AMARAL**

**OLIVEIRA:07117
716690**

Assinado de forma
digital por VANDERLEIA
AMARAL
OLIVEIRA:07117716690
Dados: 2024.04.10
12:39:10 -03'00'



UNIMED DE LORENA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Endereço: AVENIDA DOUTOR PEIXOTO DE CASTRO, 75 - DA CRUZ - Lorena / SP - CEP: 12606580

CNPJ: 48.717.516/0004-20

Telefone: (12) 3159-2118

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INNOVA BIDDING LTDA**, CNPJ 53.289.244/0001/00, FORNECEU através da cotação nº 930851, de materiais escritório, no período compreendido entre 18/03/2024 à 22/03/2024:

Quantid.	Espécie	Marca
20-ROLO C/200.	PULSEIRA BRANCA IDENTIFICACAO: TERMICA HOSPITALAR ROLO C/200	Singularis

Atestamos, ainda, que foram atendidos os prazos de entrega do material bem como aprovado a qualidade dos produtos adquiridos, não havendo nada que a desabone.

Americana, 22 de março de 2024.

R. Melo

*Raissa Saina de Oliveira Melo
assistente de compra*

Unimed de Lorena Cooperativa de Trabalho Médico

48.717.516/0004-20

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



Anexo não disponível para exportação

O arquivo **ALVARA_CLI_.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 31- 320/2024

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: INNOVA BIDDING LTDA
Porte: ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00
Número de Controle de Serviço: 663326375/5282
Município: SANTA BARBARA D'OESTE **UF:** SP
NIRE: 35262845171
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 22/12/2023
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 1
Período: 22/12/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI	049.189.048-66

São Paulo, 15 de Maio de 2024.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido:

INNOVA BIDDING LTDA
CNPJ: 53289244000100 **UF:** SP
Número de Controle de Serviço: 663326375/5282
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35262845171
Forma de Escrituração: D - Mercantil Digital
Período: 22/12/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem: 1
Nº de Autenticação: 456277
Quantidade de Folhas: 14
Hash do Livro: 2405162246-4866
Hash Termo de Abertura: 9424051504-5171
Hash Termo de Encerramento: 0424051594-5171
Hash Procuração: 2024150052-1225

Observação: Os termos foram assinados mediante a procuração anexa.

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Mariane Correa Pantano Avansini	Contador e Procurador	049.189.048-66

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de Maio de 2024.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435>

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: INNOVA BIDDING LTDA
Porte: ME
CNPJ: 53.289.244/0001-00
Número de Controle de Serviço: 663326375/5282
Município: SANTA BARBARA D'OESTE **UF:** SP
NIRE: 35262845171
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 22/12/2023
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 1
Período: 22/12/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI	049.189.048-66

São Paulo, 15 de Maio de 2024.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



PANTANO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

INNOVA BIDDING LTDA, 35262845171, 53.289.244/0001-00, RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, nº 180, AP.74, Bairro VILA MAC KNIGHT, CEP: 13.450-234, SANTA BARBARA D OESTE - SP, innova.bidding@outlook.com, por seu diretor, **RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de AMERICANA-SP, nascido aos 13/09/1976, residente e domiciliado à RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, nº 180, AP.74, Bairro VILA MAC KNIGHT, CEP: 13.450-234, SANTA BARBARA D OESTE - SP, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº 23496446 e CPF/MF nº 255.163.308-74.

OUTORGADA:

MARIANE CORRÊA PANTANO AVANSINI, brasileira, casada, técnica contábil, portadora da RG/SSP-SP nº 18.563.689-5, inscrita no CPF/MF sob nº 049.189.048-66 e com CRC/SP nº 1SP157405/O-5, com escritório contábil à Rua Dr. Cândido Cruz nº 744, Bairro Vila Rehder, CEP: 13465-350, Americana-SP.

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais contábeis, em nome da outorgante, praticados com o uso de assinatura avançada, a ser(em) apresentado(s) para autenticação perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Americana, 22 de dezembro de 2023

Rodrigo Fornaziero

Rodrigo Fornaziero (May 15, 2024 08:21 ADT)

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO

**MARIANE CORREA PANTANO
AVANSINI:04918904866**

Assinado de forma digital por MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI:04918904866
Direção: https://brasil.gov.br/Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=0212269000143, ou=PRESENCIAL, ou=MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI:04918904866
Data: 2024.05.15 14:35:29 -03'00'

MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI

Rua Doutor Cândido Cruz, 744, Vila Rehder, CEP: 13465-350, Americana – SP

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2023	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	VALOR FORMAÇÃO 100% DO CAPITAL SOCIAL PELO SR RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL CONF ATO CONSTITUTIVO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ARQUIVADO NA JUCESP SOB O N 35262845171 EM 22/12/2023	4.500,00	
22/12/2023	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	VALOR FORMAÇÃO 100% DO CAPITAL SOCIAL PELO SR RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL CONF ATO CONSTITUTIVO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ARQUIVADO NA JUCESP SOB O N 35262845171 EM 22/12/2023		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
			TOTAL DO MÊS	4.500,00	4.500,00

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:255
16330874

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.20 14:48:52 -03'00'

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO
SÓCIO
CPF: 255.163.308-74

MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-157405/O-5
CPF: 049.189.048-66

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

Em Branco

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435>



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
4	CAIXA	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
149	PASSIVO	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
PASSIVO	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00C
CONTAS DEVEDORAS	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
CONTAS CREDORAS	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00D
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874

Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.20 14:49:17 -03'00'

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO
SÓCIO
CPF: 255.163.308-74

MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-157405/O-5
CPF: 049.189.048-66

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



Em Branco

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435>

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.500,00D
ATIVO CIRCULANTE	4.500,00D
DISPONÍVEL	4.500,00D
CAIXA	4.500,00D
CAIXA GERAL	4.500,00D
PASSIVO	4.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.500,00C
CAPITAL SOCIAL	4.500,00C
CAPITAL SUBSCRITO	4.500,00C
CAPITAL SOCIAL	4.500,00C

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
74
Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.20 14:49:34 -03'00'

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO
SÓCIO
CPF: 255.163.308-74

MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-157405/O-5
CPF: 049.189.048-66

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

Em Branco

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435>

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:2551633087
4
Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.20 14:49:49 -03'00'

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO
SÓCIO
CPF: 255.163.308-74

MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-157405/O-5
CPF: 049.189.048-66

Em Branco

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435>

NOTAS EXPLICATIVAS

- As presentes demonstrações foram elaboradas de acordo com o CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução nº 1.255/09, NBC TG 1000.

- As demonstrações contábeis seguem os seguintes princípios:

- a-) Compreensibilidade
- b-) Relevância
- c-) Materialidade
- d-) Confiabilidade
- e-) Primazia da essência sobre a forma
- f-) Prudência
- g-) Integridade
- h-) Tempestividade

- As demonstrações foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que em valor presente não houve efeito relevante.

- Ativo

Caixa e equivalentes a caixa: compreende os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores a 90 dias.

Imobilizado: demonstrado pelo custo de aquisição, e registradas as depreciações nos custos de serviços nas despesas operacionais, conforme o caso.

- Passivo

Os passivos estão registrados pelo seu valor original, e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pro-rata dia".

- Patrimônio Líquido

Em 31 de Dezembro de 2023 o Patrimônio Líquido ficou composto em R\$ 4.500,00 sendo R\$ 4.500,00 correspondente a Capital Social.

- Apuração do Resultado

Todas as receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência.

- As informações constantes nas demonstrações contábeis representam fielmente a realidade da empresa conforme apresentado na "Carta de responsabilidade da Administração" anexa ao livro diário.

SANTA BARBARA D'OESTE 31 de Dezembro de 2023

MARIANE CORREA PANTANO AVANSINI
CRC: SP-157405/O-5
CPF: 049.189.048-66

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:255163308
74

Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.20 14:50:15 -03'00'

INNOVA BIDDING LTDA
RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO
CARGO: SÓCIO
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

Em Branco

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435>

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTA BARBARA D'OESTE, 31/12/2023

À

PANTANO ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC nº SP-157405/O-5
Endereço: RUA R DOUTOR CANDIDO CRUZ, nº 744, VILA REHDER, CEP nº 13465-350
AMERICANA, SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa INNOVA BIDDING LTDA, CNPJ 53.289.244/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516
330874

Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.20 14:50:35 -03'00'

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO
SÓCIO
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



Em branco

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVA BIDDING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.289.244/0001-00

Certidão nº: 74631796/2023

Expedição: 26/12/2023, às 13:49:47

Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVA BIDDING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.289.244/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 1000 - CEP 13450-901 - JARDIM PRIMAVERA - FONE (19) 3455-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos mobiliario

Certidão Nº 1081/2024

Ccm 55492 InscrMunicipal 55492 Situação: Ativo
Razão Social PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018
CNPJ / CPF CNPJ/CPF: 53.***.***/**-00 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"
Inscrição Estadual/RG ***
Endereço 13450-234 - RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, 180 Ap:74
Bairro VILA MAC KNIGHT Cidade SANTA BÁRBARA D'OESTE Estado SP

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Setor de Dívida Ativa CERTIFICA, para fins de direito, a requerimento da pessoa interessada, que o registro cadastral, acima descrito, não possui débitos registrados no sistema informatizado da municipalidade, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores que porventura venham a ser apurados, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

E por ser verdade, firma-se a presente Certidão.

Santa Bárbara d'Oeste, 26/01/2024

A presente Certidão é válida por 120 (cento e vinte) dias.

SANTA BÁRBARA D'OESTE, 26 de Janeiro de 2024

Data Geração: 26/01/2024

Data Emissão: 26/01/2024

Para veracidade da informação, poderá verificar na seguinte página da Internet: <https://www.santabarbara.sp.gov.br>

Identificação 51166

Número da Certidão: 1081/2024

Controle: 55492

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.289.244/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2023
NOME EMPRESARIAL INNOVA BIDDING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVA BIDDING			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EZEQUIEL BELTON PYLES	NÚMERO 180	COMPLEMENTO APT 74	
CEP 13.450-234	BAIRRO/DISTRITO VILA MAC KNIGHT	MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODSARAUJO76@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 8132-2308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 15:36:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INNOVA BIDDING LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35262845171	CNPJ 53.289.244/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262845171	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:21:35	CÓDIGO DE CONTROLE 227401103
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JACINTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331242332

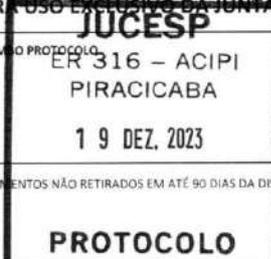


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL INNOVA BIDDING LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA EZEQUIEL BELTON PYLES		NÚMERO 180
COMPLEMENTO APT 74	BAIRRO/DISTRITO VILA MAC KNIGHT	CEP 13450234
MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA D'OESTE		UF SP
E-MAIL marinilze@ecpcontabil.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO - Sócio-Administrador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento
DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

 <p>JUCESP ER 316 - ACIPI PIRACICABA 19 DEZ, 2023</p>	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

14/12/2023

Página 1 de 1



Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

INNOVA BIDDING LTDA **ATO CONSTITUTIVO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Americana/SP, nascido aos 13/09/1976, residente e domiciliado à Rua Ezequiel Belton Pyles nº 180, Apto. 74, Bairro Vila Mac Knight, CEP: 13450-234, Santa Bárbara D'Oeste-SP, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº 23.496.446 e do CPF/MF sob nº 255.163.308-74, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª:- A sociedade gira sob a denominação social **INNOVA BIDDING LTDA**, tem sua sede **RUA EZEQUIEL BELTON PYLES Nº 180, APTO. 74, BAIRRO VILA MAC KNIGHT, CEP: 13450-234, SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP**, podendo estabelecer ou extinguir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª:- O objeto social é a exploração do ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ETIQUETAS, INGRESSOS E PULSEIRAS COM CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS**.

CLÁUSULA 3ª:- O início de suas atividades é mesmo do registro deste contrato e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

CLÁUSULA 4ª:- O capital social é de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), representado por 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

CLÁUSULA 5ª:- A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social e derivados de sua atuação e operacionalização, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso da denominação empresarial.

PARÁGRAFO 1º:- Poderão representar a sociedade, em nome do administrador, terceiros não sócios, mediante nomeação por instrumento particular de procuração na qual serão mencionados os poderes específicos atribuídos por um prazo de vigência determinado.

PARÁGRAFO 2º:- O sócio administrador, terá direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente de acordo com as disponibilidades de caixa e dentro dos limites fixados pela legislação em vigor.



1



Rua Dr. Candido Cruz, 744 - Centro
CEP: 13465-350 - Americana - SP
Telefones (19) 3461-4477 / 9.9318.7030
email: office@ecpcontabil.com.br



CLÁUSULA 6ª:- O término de cada exercício financeiro ocorrerá no dia 31 de dezembro de cada ano, momento no qual o sócio administrador procederá ao levantamento das Demonstrações Financeiras da sociedade, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, para apurar seu resultado econômico, contábil e financeiro.

PARÁGRAFO 1º:- Havendo lucro e/ou prejuízo estes serão, respectivamente, distribuídos ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO 2º:- É facultado à administração da sociedade o levantamento de Demonstrações Financeiras em períodos menores e intermediários entre os exercícios financeiros anuais, bem como a deliberação pela destinação do resultado apurado nesses períodos.

PARÁGRAFO 3º:- Fica estabelecido como prazo para deliberação sobre as Demonstrações Financeiras de cada exercício da sociedade os 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

PARÁGRAFO 4º:- Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será o sócio administrador o liquidante. Nessa hipótese, será levantado um balanço de encerramento, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o saldo remanescente, se houver, será entregue ao sócio administrador.

CLÁUSULA 7ª:- No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do sócio, os herdeiros e/ou sucessores deliberarão sobre a continuidade das atividades da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO:- No prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência de qualquer das situações aqui previstas, será levantado um Balanço Patrimonial especial para uma reunião inicial dos herdeiros e/ou sucessores. Nessa reunião será deliberada a continuidade das atividades, a propriedade e administração da sociedade.

CLÁUSULA 8ª:- Caso os herdeiros e/ou sucessores concordem em assumir a propriedade do negócio, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes e eventual alteração do tipo jurídico adotado. Neste mesmo documento será definido e nomeado o novo administrador, terceiro ou não, bem como definidas as regras para remuneração do administrador e para destinação do resultado da sociedade, bem como demais cláusulas que venham a reger a sociedade a partir de então. Na situação de incapacidade do sócio, os herdeiros e/ou sucessores ingressarão a sociedade como sócios e ficam com o dever de cuidar do sócio, devendo prontamente, estabelecer para esse fim uma retirada mensal à título de distribuição de lucros, se houver resultado positivo apurado e/ou acumulado.

CLÁUSULA 9ª:- Caso não haja interesse dos herdeiros e/ou sucessores em permanecer na sociedade, estes devem deliberar sobre o encerramento ou alienação desta.

PARÁGRAFO 1º:- Na definição pelo encerramento da sociedade os herdeiros e/ou sucessores receberão seus haveres com base no Balanço Patrimonial especialmente levantado. Os ativos remanescentes, após a liquidação dos passivos existentes e líquido dos custos de encerramento da sociedade, devem ser liquidados e convertidos em moeda corrente para pagamento aos herdeiros e/ou sucessores na medida da obtenção da disponibilidade desses valores.

PARÁGRAFO 2º:- Na definição pela alienação da sociedade, os herdeiros e/ou sucessores podem estabelecer como valor de venda tanto o patrimônio demonstrado no Balanço Patrimonial especialmente levantado, quanto se viável operacional, econômica e financeiramente a avaliação da sociedade a valores de mercado mediante contratação de técnicos específicos para esta mensuração.



2



Rua Dr. Candido Cruz, 744 - Centro
CEP: 13465-350 - Americana - SP
Telefones (19) 3461-4477 / 9.9318.7030
email: office@ecpcontabil.com.br



- I. Tanto na avaliação com base no Balanço Patrimonial especialmente levantado, quanto na avaliação a valores de mercado, após a definição do valor e sua aceitação pelas partes, os montantes a serem destinados aos herdeiro e/ou sucessores devem ser pagos em moeda corrente no máximo em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente por um índice financeiro a ser definido pelas partes.
- II. No caso de avaliação da sociedade a valores de mercado, o custo dos trabalhos técnicos de valorização deve ser integralmente descontado dos montantes a serem pagos de forma proporcional ao recebimento deles.

CLÁUSULA 10ª:- O administrador **RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª:- A sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação do sócio ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 13ª:- Fica eleito o Foro da Comarca de **SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**, ao exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar em acordo, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, fazendo sempre bom e válido por si e seus sucessores.

Santa Bárbara D'Oeste, 15 de dezembro de 2023.



RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO
sócio administrador





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO, portador do Documento de Identificação nº 23496446, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 25516330874, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INNOVA BIDDING LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, 180 APT 74 - Bairro: VILA MAC KNIGHT, Santa Bárbara D'Oeste - SP CEP 13450234, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO (Sócio-Administrador)
23496446

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL INNOVA BIDDING LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade INNOVA BIDDING LTDA, estabelecida na RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, 180 APT 74 - Bairro: VILA MAC KNIGHT, Santa Bárbara D'Oeste - SP CEP 13450234, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Santa Bárbara D'Oeste - SP	DATA 14/12/2023
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--	---

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARINILZE CORRÊA PANTANO, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 247.233, expedida em 21/01/2009, inscrita no CPF nº 123.794.628-01, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Uma fotocópia da CNH do sócio RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO.

Americana, 15 de dezembro de 2023.



Marinilze Corrêa Pantano

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2331242332** da empresa **INNOVA BIDDING LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sirlene Maria Pelegrini Munis**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/12/2023.

Sirlene Maria Pelegrini Munis, CPF: 84020156972

Este documento foi assinado digitalmente por Sirlene Maria Pelegrini Munis e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2331242332.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331242332** de Constituição Normal da empresa **INNOVA BIDDING LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sirlene Maria Pelegrini Munis**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/12/2023.

Sirlene Maria Pelegrini Munis, CPF: 84020156972

Este documento foi assinado digitalmente por Sirlene Maria Pelegrini Munis e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331242332.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **INNOVA BIDDING LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2331242332** em **22/12/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262845171**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/12/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331242332.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 63efe66f-a054-4603-9499-da7f085d5ddc

Estabelecimento	
IE: 606.423.920.110	
CNPJ: 53.289.244/0001-00	
Nome Empresarial: INNOVA BIDDING LTDA	
Nome Fantasia: INNOVA BIDDING	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA EZEQUIEL BELTON PYLES	
Nº: 180	Complemento: APT 74
CEP: 13.450-234	Bairro: VILA MAC KNIGHT
Município: SANTA BARBARA D'OESTE	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/12/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio varejista de artigos de papelaria Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/12/2023	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Licitações e Contratos

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A INNOVA BIDDING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 53.289.244/0001-00, sediada na RUA EZEQUIEL BELTON PYLES nº180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – SP - 13450-234, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. Rodrigo Araujo Fornaziero, portador da Carteira de Identidade nº 23.496.446-7 e do CPF nº 255.163.308-74:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de MAIO de 2024.

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:255163
30874

Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.23 17:30:39 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Socio Proprietário - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Licitações e Contratos

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A INNOVA BIDDING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 53.289.244/0001-00, sediada na RUA EZEQUIEL BELTON PYLES nº180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – SP - 13450-234, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. Rodrigo Araujo Fornaziero, portador da Carteira de Identidade nº 23.496.446-7 e do CPF nº 255.163.308-74:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de MAIO de 2024.

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330
874

Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.23 17:30:49 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Socio Proprietário - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Licitações e Contratos

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI ONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A INNOVA BIDDING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 53.289.244/0001-00, sediada na RUA EZEQUIEL BELTON PYLES nº180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – SP - 13450-234, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. Rodrigo Araujo Fornaziero, portador da Carteira de Identidade nº 23.496.446-7 e do CPF nº 255.163.308-74:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de MAIO de 2024.

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:255163308
74

Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.23 17:31:00 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Socio Proprietário - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Licitações e Contratos
DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa INNOVA BIDDING LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de MAIO de 2024.

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:255163
30874

Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.23 17:31:12 -03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Socio Proprietário - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Licitações e Contratos
DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2024, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516
330874

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de MAIO de 2024.
Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.23 17:31:24
-03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Socio Proprietário - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Licitações e Contratos

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

A INNOVA BIDDING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 53.289.244/0001-00, sediada na RUA EZEQUIEL BELTON PYLES nº180 - VILA MAC KNIGHT - SANTA BARBARA D'OESTE – SP - 13450-234

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:2551
6330874

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de MAIO de 2024.
Assinado de forma digital por
RODRIGO ARAUJO
FORNAZIERO:25516330874
Dados: 2024.05.23 17:31:36
-03'00'

Rodrigo Araujo Fornaziero
Socio Proprietário - e-mail: innova.bidding@outlook.com
RG : 23.496.446-7
CPF: 255.163.308-74

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.289.244

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56978007 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 14/05/2024 11:18:21 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.289.244/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120945297-74
Data e hora da emissão 26/12/2023 10:43:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8862195

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INNOVA BIDDING LTDA, CNPJ: 53.289.244/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0073372739



Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INNOVA BIDDING LTDA
CNPJ: 53.289.244/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 02:49:08 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **C061.3BCD.95CB.24F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.289.244/0001-00
Razão Social: INNOVA BIDDING LTDA
Endereço: R EZEQUIEL BELTON PYLES 180 APT 74 / VILA MAC KNIGHT / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13450-234

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042605231757626136

Informação obtida em 14/05/2024 11:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVENIDA MONTE CASTELO, 1000 CEP 13450-901 - JARDIM PRIMAVERA - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 55492	CRC 524532	CPF/CNPJ 53.289.244/0001-00	Inscrição Estadual	Data Início Atividade 22/12/2023
Nome INNOVA BIDDING LTDA				
Nome Fantasia INNOVA BIDDING				
Endereço 13450-234 - RUA EZEQUIEL BELTON PYLES, 180 Ap:74				CEP 13450-234
Bairro VILA MAC KNIGHT		Cidade SANTA BÁRBARA D'OESTE		U.F SP
Situação Cadastral Ativo		Simples Nacional Nao		Tipo de Tributo Taxa/Variável
Horário Funcionamento 08:00 AS 18:00 HS SEG A SAB				
Código e descrição da atividade econômica principal 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA				
Atividade Sem Cadastro				
Sócios Ativos RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO				
Código e descrição das atividades econômicas secundárias				
Código e descrição das atividades de serviço 10020 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE TITULOS EM GERAL, VALORES MOBILIARIOS E CONTRATOS QUAISQUER 10040 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DE FRANQUIA E DE FATURIZACAO 10050 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS OU IMOVEIS, NAO ABRANGIDOS EM OUTROS ITENS OU SUB-ITENS, INCLUSIVE AQUELES REALIZADOS NO AMBITO DE BOLSAS DE MERCADORIAS E FUTUROS, POR QUAISQUER MEIOS 17010 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADAST 17170 - ANALISE DE ORGANIZACAO E METODOS 17200 - CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA E FINANCEIRA 10090 - REPRESENTACAO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL 35010 - SERVICOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELACOES PUBLICAS				
Código e descrição dos CNAEs			Exerce no Local	É Principal
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA			N	S
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			N	N
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			N	N
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS			N	N

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, BRUNA MORELI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435







Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 28/02/2023 17h58

Compartilhe:

Atualizado em 10/05/2022

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos r transplante)



- a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta autc



75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Biombo
9. Bomba a vácuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada pai



31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - b. Cadeiras de espera
 - c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - e. Mesa de cabeceira
 - f. Mesa para Necrópsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfecção



CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b. Halteres
 - c. Estações de Musculação
 - d. Remadores
 - e. Aparelho para abdominais
 - f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira
19. Mantas e cobertores



22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes



14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

15. Estreptavidina

16. Cassete plástico para histologia

17. Fixadores celulares

Compartilhe: 

Serviços que você acessou

 MAIO

Obter declarações de RAIS e CAGED

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

 Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435





NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que **alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.**

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classificação I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Item “A” Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 18 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na “Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde”. São estes:

Item “C” Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item “H” Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;



- Alicates e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- **Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);**
- Caneta para marcação cirúrgica;
- **Capa para colchão, poltronas e travesseiros;**
- **Capa para Equipamentos;**
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- **Embalagem para esterilização de produtos médicos;**
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- **Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;**
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- **Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;**
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- **Roupa de cama hospitalar descartável;**
- **Saco para coleta de resíduos hospitalares;**
- **Sacos para óbito/ sacos para cadáver;**



- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.

Referência: Processo nº 25351.932264/2020-27

SEI nº 1191682

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35262845171		22/12/2023	20/12/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
INNOVA BIDDING LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
53.289.244/0001-00		RUA EZEQUIEL BELTON PYLES		180	APT 74		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MAC KNIGHT		SANTA BARBARA D'OESTE		SP	13450-234	R\$	4.500,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES				180	APT 74		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA MAC KNIGHT		SANTA BARBARA D'OESTE		SP	13450-234	23496446	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
255.163.308-74		SÓCIO E ADMINISTRADOR			4.500,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262845171 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/12/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 227361692, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 às 10h30min.







Singularis
Etiquetas | Ingressos | Pulseiras

Identificação com segurança, é a nossa prioridade

Você está adquirindo
as pulseiras
Laser Pro.
Um produto *Singularis*.



PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LASER PRO

DESCRIÇÃO

Nós, da equipe **Singularis**, desenvolvemos as **Pulseiras Laser Pro** com a finalidade de que sua empresa tenha uma opção a mais a oferecer aos seus clientes, alavancando, desta maneira, as suas vendas e proporcionando maior satisfação para o consumidor final.

Nosso substrato é feito a partir do Nylon Tafetá, que é um material de moldar à base de resina poliamida e Polipropileno.

As **Pulseiras Laser Pro**, são produzidas exclusivamente para Impressoras Laserjet Coloridas, de médio porte; onde o substrato sintético o qual ela é feita, promove uma impressão de excelente qualidade, o que mantém ótimos resultados finais.

Sendo assim, a ancoragem das cores do toner da impressora é precisa e muito satisfatória, originando cores mais vivas e agradáveis.

Nosso lacre adesivo é inviolável, com cortes de segurança que se trituram na tentativa de adulterar a pulseira, assim seu uso é único e intransferível. Utilizando ainda tintas de ótima qualidade, as quais mantém o produto com uma bela aparência estética e pronta para a sua utilização.

MEDIDA

- Medida da folha: 203,2mm x 243mm
- Medida individual da pulseira: 20,32mm x 243mm

Rua Darcy Carrion, 144/160 | Pq. Indl. Harmonia | Nova Odessa | SP | CEP 13380-298

www.singularis.ind.br | (19) 3484-1444 | (19) 3466-4529 | CNPJ 18.792.563/0001-25 - Indústria Brasileira

Assinado por 3 pessoas: HANINA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JULIANA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LASER PRO

COMPOSIÇÃO

- Nylon Tafetá / Polipropileno
- Não contém látex, não tóxica, não irrita a pele, pirogênica
- País de origem da matéria-prima: China
- Peso (g/m²): 150 +/-10
- Resistente a água por até 24h.

UTILIZAÇÃO

- Para impressoras Laser com controle de temperatura, Cera Sólida e Silkscreen

INDICAÇÃO DE USO

- FESTAS, EVENTOS, HOTEIS, BARES, EXCURSÕES, ESCOLAS, CLUBES, BUFFETS, BARES, CASAS NOTURNAS, RESORTS, PARQUES AQUÁTICOS, DENTRE OUTROS...

ESTOCAGEM

- Local arejado à sombra

VALIDADE

- Validade: 6 meses a partir da data de fabricação

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LASER PRO

EMBALAGEM

• As **Pulseiras Laser Pro** são embaladas com 1.000 unidades em um plástico transparente e fechada por uma caixa branca de papelão, identificada por uma etiqueta com código de barras.

INSTRUÇÕES DE USO

- Armazenar em ambiente arejado;
- Não deixar, em hipótese alguma, exposta sob a luz do sol ou calor excessivo;
- Após a impressão, procurar armazenar as sobras, mantendo os cuidados acima descritos para evitar danos ao produto;
- Não é recomendado a impressão no corpo inteiro da pulseira. Deixe, pelo menos, 10 cm para que haja maior aderência da cola;
- No processo de impressão, utilize sempre a bandeja externa (e não as gavetas) e coloque poucas unidades por vez;
- Coloque suas pulseiras de maneira que a impressora as puxe pelo pé (final da pulseira), no sentido da impressão, salvo alguns modelos de impressoras que puxam as mesmas pelo lacre;
- Recomendamos que utilize impressoras LaserJet Color profissional, médio porte, para a impressão de suas pulseiras. As impressoras Office tendem a esquentar em demasia, o que pode prejudicar seu equipamento.

Agradecemos pela a aquisição das **Pulseiras Laser Pro**.
Desejamos ótimos negócios e muito sucesso em suas vendas.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



Identificação com segurança, é a nossa prioridade

EMBALAGEM C/ 1.000 UNIDADES (100 FOLHAS)



PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE

EMBALAGEM DE PAPELÃO

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO



ÁREA DE IMPRESSÃO

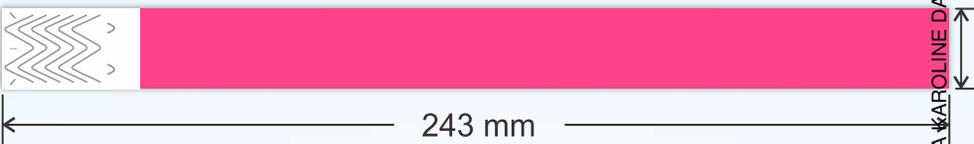
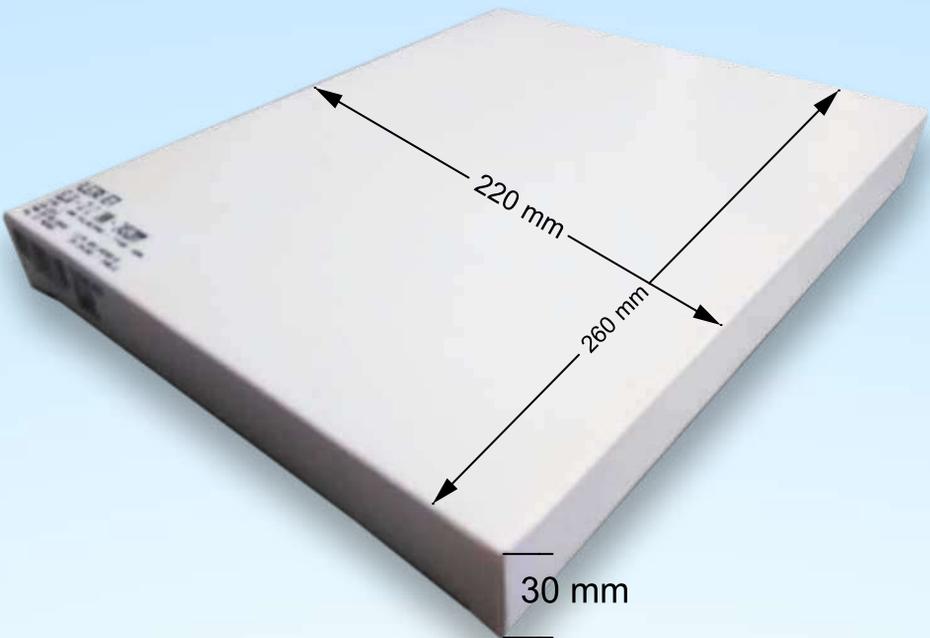
LACRE DE SEGURANÇA

ÁREA DE IMPRESSÃO APROX. 150mm X 15mm



IMAGENS ILUSTRATIVAS
Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435





Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

IMAGENS ILUSTRATIVAS

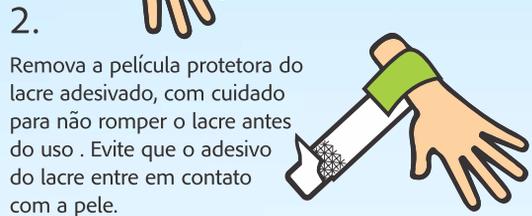


COLOQUE SUA PULSEIRA DA MANEIRA CORRETA

Leia atentamente as instruções abaixo antes do uso do produto.



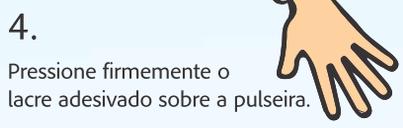
1. Enrole a pulseira ao redor do pulso deixando o lado colorido ou impresso para fora.



2. Remova a película protetora do lacre adesivado, com cuidado para não romper o lacre antes do uso. Evite que o adesivo do lacre entre em contato com a pele.



3. Ajuste a pulseira de modo que permaneça uma folga, não maior que um dedo.



4. Pressione firmemente o lacre adesivado sobre a pulseira.

Atente-se sempre para reconhecer se uma pulseira está com o lacre violado.

Nesses casos, as pulseiras de lacre adesivado terão o picote danificado e se soltarão com facilidade

Um leve puxão pela parte solta da pulseira, costuma bastar para detectar uma tentativa de reencaixe.

Obs.: Armazenar sua pulseira em ambiente arejado, não deixar exposta a luz ou sol exceto se estiver em uso. Não colar o lacre sobre a superfície com impressão em cera.



Identificação com segurança, é a nossa prioridade

- 📍 Rua Darcy Carreon, 144/160 | Parque Indl. Harmonia
Nova Odessa | SP | CEP 13380-298
- ☎️ 19 3484-1444 | 3466-4529
- ✉️ contato@singularis.ind.br
- 🌐 www.singularis.ind.br

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



30747533

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **23.496.446-7** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2015

NOME **RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO**

FILIAÇÃO APARECIDO JESUS FORNAZIERO

IZABEL DE SOUZA ARAUJO FORNAZIERO

NATURALIDADE AMERICANA - SP

DOC. ORIGEM AMERICANA AMERICANA CN:LV.A04 /FLS.129 /Nº02281

DATA DE NASCIMENTO **13/09/1976**

CPF **255163308/74**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

Carmino Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório - Ilhópolis, SP

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **23.496.446-7** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **02/04/2015**

NOME **RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO**

FILIAÇÃO **APARECIDO JESUS FORNAZIERO**

IZABEL DE SOUZA ARAUJO FORNAZIERO

NATURALIDADE **AMERICANA - SP**

DATA DE NASCIMENTO **13/09/1976**

DOC ORIGEM **AMERICANA AMERICANA CN:LV,A04 /FLS.129 /Nº02281**

CPF **255163308/74**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

30747533

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR



EM BRANCO

17 AGO 2026

EM BRANCO

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.289.244/0001-00
Razão Social: INNOVA BIDDING LTDA
Nome Fantasia: INNOVA BIDDING
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2024
Receita Municipal	Validade:	26/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/04/2024 09:39

CPF: 255.XXX.XXX-74 Nome: RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO

1Doc: Proc. Administrativo 320/2024 | Anexo: emissao_7E660D106F78F435507DB085_proc.-administrativo-31--320-2024_assinado_versaolImpressao.pdf (71/73)

Ass:

1 de 1

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

SUCAF
SISTEMA SÍNICO DE
CADASTRO DE
FORNECEDORES

CNPJ 53.289.244/0001-00	Nº DE INSCRIÇÃO SUCAF 18213	CERTIFICADO 71077	DATA DE EMISSÃO 27/03/2024
----------------------------	--------------------------------	----------------------	-------------------------------

RAZÃO SOCIAL / LOGRADOURO INNOVA BIDDING LTDA.	
RUA EZEQUIEL BELTON PYLES	180 APTO. 74

BAIRRO VILA MAC KNIGHT	CIDADE SANTA BÁRBARA D' OESTE	UF SP	PAIS BRASIL
---------------------------	----------------------------------	----------	----------------

Certificamos estar a empresa acima registrada no Sistema Sínico de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte por ter comprovado capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal nos termos da lei vigente, estando habilitada para as seguintes linhas de fornecimento:

LINHA MATERIAL

- 58 **COMUNICAÇÃO**
- 70 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

LINHA SERVIÇOS

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE SERVIÇO

Mariana B. Mendes
Mariana Barbosa Senra - BM: 106.000-5

Presidente da Comissão Permanente
de Cadastro de Fornecedores
GESIC / SUALOG

PRESIDENTE DA C. P. DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Mônica Fernandes de Melo
Mônica Fernandes de Melo - BM: 32.467-3

Gerente de Sistemas e Cadastros
DIRC / SUALOG

GERENTE DA UNIDADE CADASTRADORA / ASSESSORIA JURÍDICA

VÁLIDO ATÉ : 27/03/2025

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435> e informe o código 7E66-0D10-6F78-F435





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E66-0D10-6F78-F435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/05/2024 10:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/05/2024 14:08:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/05/2024 14:21:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E66-0D10-6F78-F435>

Proc. Administrativo 32- 320/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/05/2024 às 09:53:07

Segue autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

certidao_53289244000100.pdf

Certidao_53289244000100.pdf

CND23120945297_74.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

realizarConferencia_do.pdf

Site_do_Contribuinte.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

solucoes_receita_fazenda_gov_br_Servicos_certidaointernet_PJ_Consultar_RelacaoCertidao.pdf

____Prefeitura_de_Santa_Barbara_dOeste____.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	24/05/2024 10:01:25	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hanna Karoline da Silva Go...	24/05/2024 10:43:42	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/05/2024 14:09:01	1Doc BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	24/05/2024 14:21:46	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6182-A52B-8564-301F**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVA BIDDING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.289.244/0001-00
Certidão n°: 74631796/2023
Expedição: 26/12/2023, às 13:49:47
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVA BIDDING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.289.244/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INNOVA BIDDING LTDA
CNPJ: 53.289.244/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:39:50 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **A051.97B3.FAFC.A9AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.289.244/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120945297-74
Data e hora da emissão 26/12/2023 10:43:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.289.244/0001-00

Razão social: INNOVA BIDDING LTDA

Nome fantasia: INNOVA BIDDING

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051519566171840347
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042605231757626136
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040704313306614819
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031909055367572239
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022908230307501745
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021002164091289336
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012208045319420085
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010311184378767390

Resultado da consulta em 24/05/2024 09:48:46

[Voltar](#)

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6182A52B-8564-301F> e informe o código 6182-A52B-8564-301F





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8862195

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INNOVA BIDDING LTDA, CNPJ: 53.289.244/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº: **0073372739**



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6182-A52B-8564-301F> e informe o código 6182-A52B-8564-301F





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
56978007	53289244	14/05/2024 11:18	13/06/2024	crda56978007.pdf





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 53.289.244/0001-00

Razão social: INNOVA BIDDING LTDA

Nome fantasia: INNOVA BIDDING

Resultado da consulta em 24/05/2024 09:48:46

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 53.289.244/0001-00 - INNOVA BIDDING LTDA
Período: 26/11/2023 a 24/05/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
A051.97B3.FAFC.A9AB	Positiva com efeitos de negativa	13/05/2024 20:39:50	09/11/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta)lt
5D63.615D.94DE.2718	Negativa	04/04/2024 11:41:43	01/10/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta)ul
5B29.AE69.BCBA.9180	Negativa	04/03/2024 15:07:06	31/08/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta)lt
C061.3BCD.95CB.24F6	Negativa	05/02/2024 02:49:08	03/08/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta)ul
88AF.96FB.E67F.08E6	Negativa	06/01/2024 18:27:40	04/07/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta)lt

◀ ◀ 1 2 ▶ ▶

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta?protocolo=20240524.BA6A2149\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consulta?protocolo=20240524.BA6A2149) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao/\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao/)



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6182-A52B-8564-301F> e informe o código 6182-A52B-8564-301F



Serviço Certidão Buscar Resultado(s)

Servicos OnLine

← Voltar

Certidão Número - 1081/2024

Gerado em 26/01/2024

Válido até 26/05/2024

 Imprimir Certidão

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6182-A52B-8564-301F> e informe o código 6182-A52B-8564-301F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6182-A52B-8564-301F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/05/2024 10:01:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/05/2024 10:43:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/05/2024 14:08:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/05/2024 14:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6182-A52B-8564-301F>

Proc. Administrativo 33- 320/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/05/2024 às 09:56:05

Segue Ata da Sessão de documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_40c20240523150114212.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

PropostasProcesso_40c20240523150116226.pdf

VencedoresProcessoDisputa_40c20240523150113729.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	24/05/2024 10:00:40	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hanna Karoline da Silva Go...	24/05/2024 10:43:22	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/05/2024 14:09:18	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	24/05/2024 14:22:07	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A03B-247F-D108-522F**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE017/2024CJ

Processo Administrativo Nº 320/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 16/05/2024 15:38:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/05/2024 15:42:00	MENSAGEM	CONDUTOR	
O arquivo EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 017-2024 - PULSEIRAS SAÚDE.pdf foi adicionado ao processo.			
16/05/2024 15:43:18	MENSAGEM	CONDUTOR	
O arquivo EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 017-2024 - PULSEIRAS SAÚDE.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
17/05/2024 13:44:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	
22/05/2024 10:29:13	CADASTRO DE PROPOSTA	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	
22/05/2024 13:48:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	
22/05/2024 14:32:21	CADASTRO DE PROPOSTA	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
22/05/2024 15:08:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	
22/05/2024 16:25:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
22/05/2024 16:25:38	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP	
22/05/2024 16:49:15	CADASTRO DE PROPOSTA	FACOM LTDA	
22/05/2024 16:50:51	CADASTRO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
22/05/2024 16:54:29	CADASTRO DE PROPOSTA	INNOVA BIDDING LTDA	
22/05/2024 17:03:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INNOVA BIDDING LTDA	
22/05/2024 18:05:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	
22/05/2024 18:17:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	
22/05/2024 20:19:32	CADASTRO DE PROPOSTA	QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	
22/05/2024 22:03:49	CADASTRO DE PROPOSTA	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	
23/05/2024 01:39:05	CADASTRO DE PROPOSTA	NELSON DA CUNHA 12591986851	
23/05/2024 02:33:05	CADASTRO DE PROPOSTA	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
23/05/2024 08:34:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
23/05/2024 08:44:20	MENSAGEM	CONDUTOR	
O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LEANDRO DE MORAIS assume suas atribuições.			
23/05/2024 09:02:46	MENSAGEM	CONDUTOR	
Estamos dando inicio a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados. Informamos que as exigencias do edital deverão ser cumpridos.			
23/05/2024 09:10:18	MENSAGEM	CONDUTOR	
lembrando a todos os participantes que o valor refere-se ao pacote.			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente EMERGÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCOTE	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	070	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Sim
2 NALLASAR IMPORTADORA E	118	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Sim
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	029	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Sim
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	032	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sim
5 FACOM LTDA	110	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sim
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	122	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sim
7 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	145	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Sim
8 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	003	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Sim
9 49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	008	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sim
10 SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	062	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sim
11 NELSON DA CUNHA 12591986851	016	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	4,92	Sim
12 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	140	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	0,00	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	078	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2024 15:38:55	PUBLICADO					
17/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/05/2024 09:01:01	DISPUTA					
23/05/2024 09:01:01	LANCE	QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO (PARTICIPANTE 003)			26,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 008)			32,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 078)			99,20	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 118)			16,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)			31,99	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 032)			32,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 145)			32,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 029)			31,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 140)			32,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 110)			32,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 070)			32,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 016)			32,00	
23/05/2024 09:01:01	LANCE	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 062)			32,00	
23/05/2024 09:01:10	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)			25,90	
23/05/2024 09:02:09	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 032)			18,00	
23/05/2024 09:03:36	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 070)			0,15	
23/05/2024 09:06:33	LANCE	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 062)			30,50	
23/05/2024 09:07:56	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA prezado acredito que o fornecedor se equivocou no lance, R\$ 0,15 seria valor unitário e não para 100 unidades como pede o edital				
23/05/2024 09:10:00	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA tornando assim inviável a disputa				



Assinado por 4 pessoas: BRUNA MORELLI RODRIGUES FERREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F e informe o código A03B-247F-D108-522F

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

23/05/2024 09:10:27	MENSAGEM	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 070)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,15.			
23/05/2024 09:10:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 070 no valor de 0,15 foi cancelado.			
23/05/2024 09:11:02	MENSAGEM	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	
Sr Pregoeiro, o valor esta abaixo até mesmo ao estimado, acredito que o fornecedor esta dando lances com base na unidade e não pacote			
23/05/2024 09:11:19	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 070)	15,00
23/05/2024 09:11:36	LANCE	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	23,40
23/05/2024 09:11:48	LANCE	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14,00
23/05/2024 09:11:55	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 070)	13,00
23/05/2024 09:12:17	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	22,90
23/05/2024 09:12:40	MENSAGEM	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 110)	
Sr. pregoeiro será possível o envio de amostra antes da finalização do processo?			
23/05/2024 09:12:53	MENSAGEM	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 110)	
após a etapa de lances			
23/05/2024 09:15:52	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 110: no edital nao fala nada sobre amostras.			
23/05/2024 09:16:58	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
paragrafo 3.8 do edital Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO PODERÃO RETIRA-LA, SUBSTITUI-LA OU MODIFICA-LA			
23/05/2024 09:18:09	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 029: sim isso sobre proposta esta correto.			
23/05/2024 09:18:33	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
O PARTICIPANTE DEVE ENTÃO SER DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR PROPOSTA INEXEQUIVEL E FRSTRAR O PROCEESO, NÃO SERIA O PROCEDIMENTO CORRETO?			
23/05/2024 09:21:49	MENSAGEM	CONDUTOR	
Foi analisado as propostas iniciais e não tem preço inexequível. O que ocorreu foi que a empresa deu o lance errado no momento da sessão e ja solicitou o cancelamento.			
23/05/2024 09:24:47	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
entendesse proposta apartir do momento que o valor é registrado no sistema, não proposta final após lances			
23/05/2024 09:25:52	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
o senhor é a autoridade e interpreta de forma correta o edital, pedimos desculpas ao mau entendimento			
23/05/2024 09:31:27	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	21,90
23/05/2024 09:32:00	MENSAGEM	CONDUTOR	
item 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto			
23/05/2024 09:40:47	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	12,50
23/05/2024 09:41:07	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 070)	12,00
23/05/2024 10:11:06	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
extamente, mas foi pedido para cancelar o lance e foi aceito			
23/05/2024 10:11:57	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
deveria permancer e ser fornecido no valor ofertado de R\$ 0,15 o cento			
23/05/2024 10:12:19	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
se fosse para seguir as normas do edital que seria o correto			
23/05/2024 10:22:11	MENSAGEM	CONDUTOR	
A pedido da empresa durante a sessão de lances, os preços ofertados no momento do lance poderão ser cancelados. Os valores que o item 3.4.1 fala da proposta inicial cadastrada que é de responsabilidade do fornecedor e preço final.			
23/05/2024 10:35:57	MENSAGEM	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
agradeço sua disponibilidade em responder minhas duvidas			
23/05/2024 10:36:44	MENSAGEM	CONDUTOR	
estou a disposição.			

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e ANA DO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

23/05/2024 10:57:35	LANCE	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 008)	30,00
23/05/2024 14:12:32	LANCE	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 110)	20,00
23/05/2024 15:01:06	MENSAGEM	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	
Boa tarde Senhores, com final da dispensa agora haverá análise dos itens incluídos na proposta ou já se inicia a fase de habilitação apenas para o primeiro colocado de cada lote?			
23/05/2024 15:01:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/05/2024 15:01:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA			
23/05/2024 15:01:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente MUITO URGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	015	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Sin
2 NALLASAR IMPORTADORA E	047	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Sin
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	106	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Sin
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	026	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sin
5 FACOM LTDA	048	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sin
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	020	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sin
7 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	088	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Sin
8 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	044	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Sin
9 49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	134	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sin
10 SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	070	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sin
11 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	043	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	4,92	Sin
12 NELSON DA CUNHA 12591986851	013	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	0,00	Sin
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	056	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2024 15:38:55	PUBLICADO		
17/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/05/2024 09:01:02	DISPUTA		
23/05/2024 09:01:02	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 013)	32,00
23/05/2024 09:01:02	LANCE	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	32,00
23/05/2024 09:01:02	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 047)	16,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

4	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	037	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sim
5	FACOM LTDA	142	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sim
6	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	114	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sim
7	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	033	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Sim
8	QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	116	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Sim
9	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	022	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sim
10	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	015	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sim
11	NELSON DA CUNHA 12591986851	069	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	4,92	Sim
12	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	041	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	0,00	Sim
13	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	042	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2024 15:38:55	PUBLICADO				
17/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2024 09:01:07	DISPUTA				
23/05/2024 09:01:07	LANCE	QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO (PARTICIPANTE 116)		26,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)		32,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 069)		32,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 015)		32,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 042)		99,20	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 114)		31,99	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 037)		32,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)		32,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		31,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP		32,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 142)		32,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 046)		32,00	
23/05/2024 09:01:07	LANCE	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 145)		16,00	
23/05/2024 09:01:40	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 114)		25,50	
23/05/2024 09:02:23	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 037)		18,00	
23/05/2024 09:03:45	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 046)		0,15	
23/05/2024 09:06:56	LANCE	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 015)		30,50	
23/05/2024 09:12:00	MENSAGEM	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 046)			
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,15.					
23/05/2024 09:12:10	LANCE	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		14,00	
23/05/2024 09:12:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 046 no valor de 0,15 foi cancelado.					
23/05/2024 09:12:48	LANCE	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 033)		23,40	
23/05/2024 09:12:54	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 046)		13,00	
23/05/2024 09:14:01	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 114)		22,99	

Assinado por: ANDRÉ MORELLI RODRIGUES FERREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

23/05/2024 09:31:43	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 114)	21,90
23/05/2024 09:41:08	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	12,50
23/05/2024 09:41:18	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 046)	12,00
23/05/2024 10:58:16	LANCE	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)	30,00
23/05/2024 14:12:51	LANCE	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 142)	20,00
23/05/2024 15:01:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/05/2024 15:01:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA			
23/05/2024 15:01:12	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente POUCO URGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades			
Quantidade: 350		Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	120	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Simp
2 NALLASAR IMPORTADORA E	113	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Simp
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	001	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Simp
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	108	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Simp
5 FACOM LTDA	070	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Simp
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	029	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Simp
7 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	010	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Simp
8 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	107	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Simp
9 49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	037	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Simp
10 SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	004	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Simp
11 NELSON DA CUNHA 12591986851	094	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	4,92	Simp
12 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	053	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	0,00	Simp
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	064	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2024 15:38:55	PUBLICADO					
17/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/05/2024 09:01:03	DISPUTA					
23/05/2024 09:01:03	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 094)				32,00
23/05/2024 09:01:03	LANCE	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)				32,00



Assinador 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, BRUNA MOREIRA RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/05/2024 09:01:03	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	16,00
23/05/2024 09:01:03	LANCE	QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO (PARTICIPANTE 107)	26,00
23/05/2024 09:01:03	LANCE	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 037)	32,00
23/05/2024 09:01:03	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	99,20
23/05/2024 09:01:03	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)	31,99
23/05/2024 09:01:03	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 108)	32,00
23/05/2024 09:01:03	LANCE	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	32,00
23/05/2024 09:01:03	LANCE	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	31,00
23/05/2024 09:01:03	LANCE	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP	32,00
23/05/2024 09:01:03	LANCE	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 070)	32,00
23/05/2024 09:01:03	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 120)	32,00
23/05/2024 09:01:48	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)	25,50
23/05/2024 09:02:41	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 108)	18,00
23/05/2024 09:03:49	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 120)	0,15
23/05/2024 09:06:59	LANCE	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)	30,00
23/05/2024 09:10:53	MENSAGEM	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 120)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,15.			
23/05/2024 09:12:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 120 no valor de 0,15 foi cancelado.			
23/05/2024 09:12:30	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 120)	15,00
23/05/2024 09:12:39	LANCE	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	23,40
23/05/2024 09:12:42	LANCE	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14,00
23/05/2024 09:12:59	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 120)	13,00
23/05/2024 09:13:01	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)	22,00
23/05/2024 09:31:43	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)	21,00
23/05/2024 09:41:30	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	12,00
23/05/2024 09:41:43	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 120)	12,00
23/05/2024 10:58:32	LANCE	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 037)	30,00
23/05/2024 14:13:03	LANCE	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 070)	20,00
23/05/2024 15:01:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/05/2024 15:01:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA			
23/05/2024 15:01:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente NÃO URGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	010 53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Sim

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA, JULLIA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JULIA MORELLI RODRIGUES PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

2	NALLASAR IMPORTADORA E	030	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Sim
3	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	003	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Sim
4	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	099	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sim
5	FACOM LTDA	074	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sim
6	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	056	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sim
7	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	031	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Sim
8	QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	139	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Sim
9	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	079	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sim
10	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	017	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sim
11	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	012	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	4,92	Sim
12	NELSON DA CUNHA 12591986851	054	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	0,00	Sim
13	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	147	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2024 15:38:55	PUBLICADO				
17/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2024 09:01:06	DISPUTA				
23/05/2024 09:01:06	LANCE	NELSON DA CUNHA 12591986851 (PARTICIPANTE 054)		32,00	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 017)		32,00	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 030)		16,50	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO (PARTICIPANTE 139)		26,99	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 079)		32,00	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147)		99,20	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)		31,99	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)		32,00	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)		32,00	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 003)		31,00	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 012)		32,00	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 074)		32,00	
23/05/2024 09:01:06	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 010)		32,00	
23/05/2024 09:01:58	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)		25,50	
23/05/2024 09:02:49	LANCE	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)		18,00	
23/05/2024 09:03:53	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 010)		0,15	
23/05/2024 09:07:02	LANCE	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 017)		30,49	
23/05/2024 09:11:01	MENSAGEM	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 010)			
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,15.					
23/05/2024 09:12:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 010 no valor de 0,15 foi cancelado.					
23/05/2024 09:12:15	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 010)		15,00	
23/05/2024 09:12:32	LANCE	TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)		23,40	

Assinados por 4 pessoas: LEONARDO MORELLI RODRIGUES FERREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. BRUNA MORELLI RODRIGUES FERREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

23/05/2024 09:12:49	LANCE	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14,00
23/05/2024 09:13:03	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 010)	13,00
23/05/2024 09:13:14	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	22,90
23/05/2024 09:31:49	LANCE	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 056)	21,90
23/05/2024 09:41:43	LANCE	NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	12,50
23/05/2024 09:41:58	LANCE	INNOVA BIDDING LTDA (PARTICIPANTE 010)	12,00
23/05/2024 10:58:40	LANCE	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 079)	30,00
23/05/2024 14:13:12	LANCE	FACOM LTDA (PARTICIPANTE 074)	20,00
23/05/2024 15:01:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/05/2024 15:01:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVA BIDDING LTDA			
23/05/2024 15:01:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente
ACOMPANHANTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	113	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Sin
2 NALLASIAR IMPORTADORA E	001	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Sin
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	147	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Sin
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	143	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sin
5 FACOM LTDA	018	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sin
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	081	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sin
7 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	023	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	18,72	Sin
8 49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	090	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sin
9 SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	094	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sin
10 NELSON DA CUNHA 12591986851	135	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	4,92	Sin
11 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	138	46.075.872/0001-10	32,00	32,00	0,00	Sin
12 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	125	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	0,00	Sin
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	063	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2024 15:38:55	PUBLICADO
17/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE017/2024CJ

Processo Administrativo Nº 320/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 16/05/2024 15:38:56

		Valor ref. total: 27.200,00	Desconto médio: 62,50%	Total economizado: 17.000,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 1.600,00	Média lote (%): 62,50%		Econ. lote: 1.000,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.	50	32,00	12,00	62,50%	1.000,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 1.600,00	Média lote (%): 62,50%		Econ. lote: 1.000,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	50	32,00	12,00	62,50%	1.000,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 3.200,00	Média lote (%): 62,50%		Econ. lote: 2.000,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.	100	32,00	12,00	62,50%	2.000,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 11.200,00	Média lote (%): 62,50%		Econ. lote: 7.000,00	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	350	32,00	12,00	62,50%	7.000,00
LOTE 5		Quantidade.: 1	Total lote: 4.800,00		Média lote (%): 62,50%	Econ. lote: 3.000,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades	150	32,00	12,00	62,50%	3.000,00
LOTE 6		Quantidade.: 1	Total lote: 4.800,00		Média lote (%): 62,50%	Econ. lote: 3.000,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE ” – Pacote com 100 unidades.	150	32,00	12,00	62,50%	3.000,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE017/2024CJ

Processo Administrativo Nº 320/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 16/05/2024 15:38:56

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente EMERGÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCOTE	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	070	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Simp
2 NALLASAR IMPORTADORA E	118	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Simp
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	029	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Simp
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	032	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Simp
5 FACOM LTDA	110	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Simp
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	122	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Simp
7 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	145	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Simp
8 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	003	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Simp
9 49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	008	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Simp
10 SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	062	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Simp
11 NELSON DA CUNHA 12591986851	016	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	4,92	Simp
12 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	140	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	0,00	Simp
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	078	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente MUITO URGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por impressoras: LEANDRO DE MORAIS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, BRUNA MORELI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	015	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Sim
2 NALLASAR IMPORTADORA E	047	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Sim
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	106	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Sim
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	026	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sim
5 FACOM LTDA	048	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sim
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	020	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sim
7 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	088	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Sim
8 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	044	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Sim
9 49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	134	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sim
10 SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	070	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sim
11 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	043	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	4,92	Sim
12 NELSON DA CUNHA 12591986851	013	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	0,00	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	056	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente URGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	046	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Sim
2 NALLASAR IMPORTADORA E	145	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Sim
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	125	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Sim
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	037	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sim
5 FACOM LTDA	142	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sim
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	114	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sim
7 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	033	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Sim
8 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	116	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Sim
9 49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	022	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sim
10 SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	015	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sim
11 NELSON DA CUNHA 12591986851	069	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	4,92	Sim
12 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	041	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	0,00	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	042	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FÁBIO KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES FERREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F e informe o código A03B-247F-D108-522F

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente POUCO URGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	120	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Sim
2 NALLASAR IMPORTADORA E	113	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Sim
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	001	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Sim
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	108	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sim
5 FACOM LTDA	070	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sim
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	029	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sim
7 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	010	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Sim
8 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	107	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Sim
9 49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	037	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sim
10 SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	004	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sim
11 NELSON DA CUNHA 12591986851	094	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	4,92	Sim
12 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	053	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	0,00	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	064	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente NÃO URGENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	010	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Sim
2 NALLASAR IMPORTADORA E	030	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Sim
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	003	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Sim
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	099	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sim
5 FACOM LTDA	074	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sim
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	056	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sim
7 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	031	46.075.872/0001-10	32,00	23,40	6,85	Sim
8 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	139	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	11,11	Sim

Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, BRUNO MORELLI RODRIGUES FERREIRA e JULIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

9	49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	079	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sim
10	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	017	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sim
11	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	012	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	4,92	Sim
12	NELSON DA CUNHA 12591986851	054	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	0,00	Sim
13	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	147	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente ACOMPANHANTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SINGULARIS	Modelo: LASER PRO
Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVA BIDDING LTDA	113	53.289.244/0001-00	32,00	12,00		Sim
2 NALLASAR IMPORTADORA E	001	23.408.019/0001-77	16,00	12,50	4,17	Sim
3 JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E	147	22.572.274/0001-98	31,00	14,00	12,00	Sim
4 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	143	17.791.755/0001-54	32,00	18,00	28,57	Sim
5 FACOM LTDA	018	19.778.407/0001-72	32,00	20,00	11,11	Sim
6 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	081	53.494.246/0001-23	31,99	21,90	9,50	Sim
7 QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	023	42.855.785/0001-24	26,00	26,00	18,72	Sim
8 49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	090	49.558.342/0001-10	32,00	30,00	15,38	Sim
9 SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	094	48.859.538/0001-82	32,00	30,50	1,67	Sim
10 NELSON DA CUNHA 12591986851	135	35.587.889/0001-30	32,00	32,00	4,92	Sim
11 TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	138	46.075.872/0001-10	32,00	32,00	0,00	Sim
12 DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E	125	27.740.877/0001-75	32,00	32,00	0,00	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	063	51.740.794/0001-60	99,20	99,20	210,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/A03B247F-D108-522F e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE017/2024CJ

Processo Administrativo Nº 320/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 16/05/2024 15:38:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PCOTE Val. Ref.: 32,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	32,00
49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	DV / Pulseira de identificação	32,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HEALTHMED / Pulseira de identificação de paciente confeccionad	99,00
FACOM LTDA	MED / 24,5X2,0CM - VERMELHA	32,00
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP	própria / 1	32,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PRÓPRIA / 1056	31,00
TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	MEDIATEC / VERMELHA	32,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)	32,00
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Overbrand	31,00
SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	MICRORAR / Pulseira Hospital Cajati	32,00
NELSON DA CUNHA 12591986851	Própria / Conforme Edital	32,00
QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	MANIA VIP	26,00
NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	NALLASIAR / PCT 100	16,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 32,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAIS, HANNA KROBOLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, JOAO BELLI BOBICER PEREIRA e JACILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	32,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HEALTHMED / Pulseira de identificação de paciente confeccionad	99,20
SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	MICRORAR / Pulseira Hospital Cajati	32,00
NELSON DA CUNHA 12591986851	Própria / Conforme Edital	32,00
49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	DV / Pulseira de identificação	32,00
QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	MANIA VIP	26,00
NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	NALLASIAR / PCT100	16,00
FACOM LTDA	MED / 24,5X2,0CM - VERDE	32,00
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP	propria / 4	32,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PRÓPRIA / 1056	31,00
TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	MEDIATEC / VERDE	32,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)	32,00
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Overbrand	31,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 32,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	MICRORAR / Pulseira Hospital Cajati	32,00
NELSON DA CUNHA 12591986851	Própria / Conforme Edital	32,00
49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	DV / Pulseira de identificação	32,00
QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	MANIA VIP	26,00
NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	NALLASIAR / PCT100	16,00
FACOM LTDA	MED / 24,5X2,0CM - AZUL	32,00
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP	propria / 5	32,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PRÓPRIA / 1056	31,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)	32,00
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Overbrand	31,00
TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	MEDIATEC / AZUL	32,00
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	32,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HEALTHMED / Pulseira de identificação de paciente confeccionad	99,20

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 32,00

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE ” – Pacote com 100 unidades.

Assinado por 4 pessoas: ANDRÉ DE MOURA S. ALVES, BRUNA MORELLI ROCHA PEREIRA, JABTONY PEREIRA DOS SANTOS, ALBES SOARES, CELSO CONCEIÇÃO DA SILVA, DEBORA KATHOLIK, GABRIEL PEREIRA DE MOURA S. ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVA BIDDING LTDA	SINGULARIS / LASER PRO	32,00
49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	DV / Pulseira de identificação	32,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HEALTHMED / Pulseira de identificação de paciente confeccionad	99,00
SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	MICRORAR / Pulseira Hospital Cajati	32,00
NELSON DA CUNHA 12591986851	Própria / Conforme Edital	32,00
QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO	MANIA VIP	26,00
NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	NALLASIAR / PCT100	16,00
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP	propria / 6	32,00
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA / 1056	31,00
TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA	MEDIATEC / BRANCA	32,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	PRIME / TYVEK (PAPEL SINTÉTICO)	32,00
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Overbrand	31,00
FACOM LTDA	MED / 24,5X2,0CM - BRANCA	32,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI ROSSI PEREIRA e JACINTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57a3b429b65148d5b97f7836db300a7e.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a51097462a2545f28aeba21bd8f834e8.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfe854eba0d448609854cce2c91cf60e.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b2807998a6846d3a6e30be4f6fd3b64.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eaa60b39c3d40ef819fc1d1f5f4cb3e.zip	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019f8d4715d44081a04c9e8ac6fa917d.zip	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ef1186bf17049cb9974dcda6320aa3c.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/423ec81af7ca4d76a993ea76c2ae38e8.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92e6718a34b34fe18f3d0d069dc8d163.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ef9cfac29174be896d0abd4e0840103.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc7fcdd7819f4ea8be06d2b74828437b.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2336881f50f145a3ab057c2a2a3672a0.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/848c55f6eea6492a9ac30a2e43d38090.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/326c553ee8184d4ba4f63e6b160166df.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49906e12008244ef95abee73b0a4aafc.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b30483b438d46baae3f253eee6bba7a.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c8ee8c0d411477f9997b18d48958ef2.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0291e60415c4da2ba632f53c439cda0.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d9b9ca9761e41bb8645035ef646f053.zip	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d442494594f34e4d9d4de551943c4473.pdf	
Horário: 22/05/2024 10:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a636be3efad84de597a1d5160977ba36.pdf	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65b97dc09e3d4e0cba1f7489c9be850f.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3becf9a2e32943909ce152a7719f8d2f.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29479630c08e40a8997a41549e70b719.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96758842bbc345bbba06dcb0e6390da5.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7d94ac4cc794550ad3bf78db4ccc3a1.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec4c8be7a93e4b4495181d16cc263938.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de52bc030374070b2f4a8b60a636bcf.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b896a925df084cd59f43ba307e2a31a0.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf460f30e8f041d7834524b258340372.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52eb64afa5974633a090e2fadcc0b325.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6a28cf48874488ab07770aa62f70b9.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d85795a38e4b37b6ab32c869654b8c.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a085706dd05d4fc79c7c6ea4db667c44.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5441d9d232a4961b5a4cdce7529ab05.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f564b60127214a16adebefd0175fbc.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c778bf7bdb34dafb6d7e6cc3d4075f8.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5a2575295c1419ea076d490e140adfc.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb957db631cd48e68bbc9143af6524c9.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3adc36d3aa454662b674d044b4eed92a.pdf	
Horário: 22/05/2024 13:48	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fee6d183b9b34d00a62f314ca58d56d1.pdf	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d918c3d090854c3086ad93646ff0de2d.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc27cb077a8b40f3808fddfa9dcfdcdc1.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f0ead77da82445685052436e1182586.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/499de62915dd4080a196eba3f23f20d9.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ef3e58eeb6468dbd5cc72e0b8db94d.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b963c76efde406c9617d78cf61c7928.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8dccefee5064904a9fc9c3e09406280.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4181686fcd047358693eedc19dc2f17.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7edc0482b27c461c87352cf69bc560ed.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fdea2e8e8e944cc9deb10d62bd25c1d.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be1fbfe4f564ea39b75097ed5f6d36b.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91ca5691f7e24652b540d3d57c999a08.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3fda24107c24a8cabbdcdd5952f8d99.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3afe273bc52d4579a2e72f16a197a248.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d85cbec89db146f7a7e2a72c17201ff5.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2f8512491094582ae8a8f3c20a64840.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ffa5c7397c9464e9e1e72608775b81d.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0655d658c4454566a67ccc16f6293c76.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e026eaa65df54e5da15c42fe7f911461.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c4d22dd17e742d9a133a316800125b1.pdf	
Horário: 22/05/2024 15:08	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/312e40455a0c47938ccaf85017d0f640.pdf	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12148a36f0b5448ba8bf76c0eb288d77.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aeee96e1df34236b8f497ef0c2154c5.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58afb4ac3c8444989bf262db4b1e6dce.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/144bb14c730643f8bb2d75fe2fca3753.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2df0ba3fd93f46168df856a9ce0a918d.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/258111de301349da9363ff05cdf9954f.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c4b6fa346b6464eb7c0feb650b4df07.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed6f4295e17341c9ad947a4a6b1694cb.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80e588dc1dc3426c91015062a2d28fc7.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b1e46e41bb846fd915c3c4fd9e420a8.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28e21f1d334d4123a5cbff7753f21aaa.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/188c1bf2799d434fb11235d26ec0981d.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f3b193874d542fea7ac94836c54f5f8.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa464862971044bba1429477d882d9b3.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9ce682f9d1e47aa99578e94884074ad.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2038d41cb4454506b3a8605a0cc0dbf8.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d12c22d2bab46269706a6e87e74ccae.zip	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7816153215047ae8fa3757535d8ac41.pdf	
Horário: 22/05/2024 16:25	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b4c7d47c4cb42bcadb451c0454cbdc9.pdf	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc957a6cd5d46fd84a8c63aae1c4916.rar	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5241be3474154efbb2bf40e752ef7a4c.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d98f0b4cd914b509e93580ac71c7782.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d12c63a6d4a04ebdb6b95c92eceb073d.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b17bc3825e5415e8b250333e6452ce3.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e68d5fda9f0e4d2caa11bbe1ea36933b.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15711fea29484498ac493596b97c6518.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5316d971499445928da34a55073a0e2f.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/941e9406b7ff45f5882fab74f7690a22.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/023dd31fed25411c8461cb1525fe2836.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d85779f2620d4238942163bb677ef6f2.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35536bfff4be437d8cdcc6844af415e3.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45376b7bd02d4e80868d6ff1fdc02bc2.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50556aeef1a540248c2485bd22fc054a.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5908ffcad7704016b11dcbc6902d6d92.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d665be8fe52c48bf9cfd84ee32b6f96c.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1fd86175c5947eebf922af5b633b382.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bffb004ac3342209d415625353499ef.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e99dd127f82417e866cbbd5604c9341.pdf	
Horário: 22/05/2024 18:17	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fbbfe5357c84d39887519150f68221e.pdf	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

49.558.342 ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e326cf4b7240eea7f251192fb537f4.pdf	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d385cb2315b4730b08d0fb659f58037.pdf	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c26478c7503f41d194b76e2a0486ff25.pdf	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fc3cde5eebd40099a98c084b80149ca.pdf	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd698abeb2b749be8aafadfc0b7949b.pdf	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfcec4b5256148eba56f39d6ef4d3cfd.pdf	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61d69914e92f4e1188e3e3bc097eba14.pdf	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c35d4f0ea44a458cacb9019734d292c8.pdf	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a92b7cc130426fac779ac8f707d542.zip	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a747af08a5c34a229275af3116b17dba.pdf	
Horário: 22/05/2024 22:03	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b32ac14f8fe4a52a5830a5b84092b0b.pdf	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

NELSON DA CUNHA 12591986851

Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df3a178359ba4160abbd10602e2a548a.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb78c55ffeca4e5e97eff2387687be97.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dda5fb089604388a6140062f9fe884b.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/782849eb80cc40d68e98c241e85e2f5f.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b0056dee3d046e58e1125d76289062b.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed69ad8beb274bcc8bf80a31b3c32fb4.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/433d24b77a0642db950331f208b6447d.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34265258dc14193b6160986de38940e.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f68a0f6dcea4879ab7c78bbc34b7a41.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c41dbf4190cc40ca843253e8e9247df3.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88abc60d5b3449249b7391c184ec7cb2.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81a7522d4453412f99bbd0f149cb0a85.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cefebd56411943cb9aa1f9f9b95838ad.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b10a34ef00432d8e446fcddf466f6f.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a68b7d925fab42b889e6cfaa632964b1.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49106a5b7c2143e59c373ad967760e08.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c75992595ba4344ad2e28e03652a45b.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efabb615af254cd4b793679df028fc97.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09030ed2e79a49dfba0ffed4a63df95.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aaaeaa74ecc4182a957280d569504c5.pdf	
Horário: 23/05/2024 01:39	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cda5af0eb8f40e68f4214d9c08b90ac.pdf	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Horário: 23/05/2024 02:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91150fe8350e48bdaa69fbee9e333e96.pdf	
Horário: 23/05/2024 02:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb9cee1784d4038b3a1e8d65d2440ac.pdf	
Horário: 23/05/2024 02:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/164ff47272cf40b881472bc731edc2da.pdf	
Horário: 23/05/2024 02:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4d9254034114b259bc0599e6773847f.pdf	
Horário: 23/05/2024 02:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/733a00c0d73b402aa39a648ccce87c22.pdf	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca540533767b4c4b94c6120dd3a50062.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b22343c39d482fad6eedf8c024fb1a.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/472315dd6eeb45098ba2604a8b05c66a.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63a30403737f43829d0577fc2ca70468.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f1723bd18b4516bf1cf88ebd52156b.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/115d7b17c854477fadcbafca7982720d.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15fd5a429389447fb9b1ff5c2eb914f3.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b9abd4d24fd442fac990e6a177009d5.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeaf0beb375e412e8b6d4063fdb0c363.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b37712eab2b41d3b408248bf2091f96.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32182361ba4544f3b40f018a19062d51.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea9f377020ad46748ce380a7cf2a3735.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7dec539207848f3806d79f95083a7e0.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/321444d1252a4b3d92c52c2d8400f72f.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04bc3a961b1e4fb1972c5dccb34ed1c8.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ead5421178c54ba2ac8c72d55d8ff79f.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc676f1eb8c410f80333db988244dfe.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/813604cb4a574292b42076c051042463.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09a380baac8495b9dfec1f7b4c66b19.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdd282707a4d446da32a8c6348567933.pdf	
Horário: 23/05/2024 08:34	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0be1863ed7cf487d80753b953ee8dcf3.pdf	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE017/2024CJ

Processo Administrativo Nº 320/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 16/05/2024 15:38:56

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

TOTAL DO PROCESSO: **10.200,00**

INNOVA BIDDING LTDA **53.289.244/0001-00** **10.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 12,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: PCOTE Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 12,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 12,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 12,00 **Total: 4.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades

Quantidade: 350 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 12,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades

Quantidade: 150 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 12,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.800,00

Assinado por 4 pessoas: ANDRÉ DE MORAES, CAROLINA KAROLINE DA SILVA, GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAIRO PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE017/2024CJ

Processo Administrativo Nº 320/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 16/05/2024 15:38:56

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

TOTAL DO PROCESSO: **10.200,00**

INNOVA BIDDING LTDA **53.289.244/0001-00** **10.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 12,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: PCOTE Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 12,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 12,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 12,00 **Total: 4.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades

Quantidade: 350 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 12,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades

Quantidade: 150 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 12,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SINGULARIS Modelo: LASER PRO

Descrição: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como “ACOMPANHANTE” – Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.800,00

Assinado por 4 pessoas: ANDRÉ DE MORAES, CAROLINA KAROLINE DA SILVA, GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F> e informe o código A03B-247F-D108-522F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A03B-247F-D108-522F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/05/2024 10:00:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/05/2024 10:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/05/2024 14:09:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/05/2024 14:22:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A03B-247F-D108-522F>

Proc. Administrativo 34- 320/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 24/05/2024 às 15:09:07

Boa Tarde! Encaminho a Dispensa Eletrônica para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

relatorio_dispensa_17_JURIDICO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	24/05/2024 15:09:28	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF93-04E2-7E38-6114**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA Nº17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 320/2024 1DOC

Trata-se de processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, o qual tem por objeto a “Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.”

A sessão pública da **DISPENSA ELETRONICA Nº17/2024** foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 23/05/2024 com a participação de 13 (treze) licitantes, sendo: (01) PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA; (02) IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP; (03) TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA; (04) JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; (05) DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP; (06) FACOM LTDA; (07) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; (08) INNOVA BIDDING LTDA; (09) NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; (10) QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO; (11) ELIANE ALVES DE OLIVEIRA; (12) NELSON DA CUNHA 12591986851; (13) SG EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA.

A licitante (08) INNOVA BIDDING LTDA, foi inicialmente declarada vencedora dos lotes 01,02,03,04,05 e 06. Após análise da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 30 e 31).

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (Despacho nº01 1DOC), informando que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Realizado o procedimento de dispensa eletrônica no portal BLL Compras, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

INNOVA BIDDING LTDA:

LOTE 01	R\$ 12,00	LOTE 02	R\$ 12,00	LOTE 03	R\$ 12,00
LOTE 04	R\$ 12,00	LOTE 05	R\$ 12,00	LOTE 06	R\$ 12,00

Cajati 24 de Maio de 2024

Leandro de Moraes
Agente de Contratações

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF93-04E2-7E38-6114> e informe o código CF93-04E2-7E38-6114





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF93-04E2-7E38-6114

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/05/2024 15:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF93-04E2-7E38-6114>

Proc. Administrativo 35- 320/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 24/05/2024 às 16:48:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Prezado,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar nos Despachos 16 a 29.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas as interessadas: **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA; IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP; TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA; JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP; FACOM LTDA; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; INNOVA BIDDING LTDA; NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; QUELI FERNANDA OLIVEIRA MACHADO; ELIANE ALVES DE OLIVEIRA; NELSON DA CUNHA 12591986851; SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

Após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada INNOVA BIDDING LTDA ela foi declarada vencedora (Despacho 30 a 33).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B809-D588-927F-CE76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 24/05/2024 16:48:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B809-D588-927F-CE76>

Proc. Administrativo 36- 320/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 27/05/2024 às 14:02:52

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

ADJUDICADO_DISPENSA_17_2024.pdf

HOMOLOGACAO_DISPENSA_17_2024.pdf

homologacao_e_adjudicacao_dispe_eletronica_017_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	27/05/2024 14:59:51	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F7F5-4C29-0D66-95D8**

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: DE017/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	2 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	3 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	4 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	5 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	6 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:08	ADJUDICADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE017/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.						
<input type="checkbox"/>		1	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>		2	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>		3	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>		4	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>		5	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:49	HOMOLOGADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>		6	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:49	HOMOLOGADO		INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) INOVA BIDDING LTDA:

Lote 001:	R\$ 12,00	Lote 002:	R\$ 12,00	Lote 003:	R\$ 12,00
Lote 004:	R\$ 12,00	Lote 005:	R\$ 12,00	Lote 007:	R\$ 12,00

Cajati/SP, 27 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7F5-4C29-0D66-95D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/05/2024 14:59:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7F5-4C29-0D66-95D8>

Proc. Administrativo 37- 320/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/05/2024 às 15:16:31

Anexo autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000309_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	27/05/2024 15:58:49	1Doc MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E806-A419-B5CB-AEB5**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

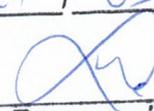
1) INOVA BIDDING LTDA:

Lote 001:	R\$ 12,00	Lote 002:	R\$ 12,00	Lote 003:	R\$ 12,00
Lote 004:	R\$ 12,00	Lote 005:	R\$ 12,00	Lote 007:	R\$ 12,00

Cajati/SP, 27 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 27/05/2024

Responsável

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE017/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Meio Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	2	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	3	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	4	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	5	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	6	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:08	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E806-A419-B5CB-AEB5> e informe o código E806-A419-B5CB-AEB5

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7F5-4C29-0D83-95DR> e informe o código E7F5-4C29-0D83-95DR



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE017/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	2	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	3	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	4	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	5	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:49	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	6	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:49	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/E806-A419-B5CB-AEB5> e informe o código E806-A419-B5CB-AEB5

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7F5-4C29-0D66-95D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/05/2024 14:59:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7F5-4C29-0D66-95D8>

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E806-A419-B5CB-AEB5> e informe o código E806-A419-B5CB-AEB5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E806-A419-B5CB-AEB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 27/05/2024 15:58:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E806-A419-B5CB-AEB5>

Proc. Administrativo 38- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/05/2024 às 07:52:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_17_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_DE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43E8-DB06-3BEE-7A0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/05/2024 07:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/43E8-DB06-3BEE-7A0C>

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
A Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, situada na Rua 7 de Setembro nº 177 - Bairro: Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro, TORNAR PÚBLICO a:

1. CORREÇÃO do mês no Aviso de Licitação da Concorrência em epígrafe.

Onde se lê:
Bocaina, 21 de junho de 2024.

Leia-se:
Bocaina, 21 de maio de 2024.

2. CORREÇÃO na Cláusula Segunda da Minuta do Contrato da Concorrência em epígrafe. Prazo de Execução da Obra.

Onde se lê:
. 10=(dez) dias.

Leia-se:
. 10=(dez) meses.

Bocaina, 27 de maio de 2.024. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de pneus novos para atender a frota automotiva e de máquinas da Prefeitura Municipal de Bocaina - SP, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência."

A Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro TORNAR PÚBLICO, a SUSPENSÃO da presente sessão de licitação, marcada para acontecer dia 28 de maio de 2024 as 09:00 horas. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário comercial. Maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 27 de maio de 2.024. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024. Órgão: Prefeitura De Boituva; Edital: PE 10/2024; Objeto: Registro de preços visando a aquisição de extintores e recarga bem como suportes para fixação e placas de sinalização e iluminação de emergência. Modalidade: Pregão Eletrônico. A data foi alterada de 03/06/2024 para o dia 17 de junho de 2024 as 09:00 hs. O edital completo poderá ser retirado no site da prefeitura de Boituva no endereço www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 27 de maio de 2024.

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 08/2024

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é Aquisição de Coldre e Porta Carregador de Pistola (lote 1) e Cinto de Guarnição completo (lote2), tendo como vencedoras as empresas: VS Comércio Ltda. EPP, CNPJ 02.049.998/0001-44, lote 01; Bellum Equipamentos Ltda. EPP, CNPJ 44.101.859/0001-62, lote 02. Prefeitura de Boituva, em 27 de maio de 2024. Edson José Marcusso – Prefeito.

BRAÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 177/2024-LICITAÇÃO NOS TERMOS LEI FEDERAL N.º 14.133/21.O município de Braúna/SP, através do Prefeito Municipal, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 177/2024, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Uniforme Escolar (Camiseta Manga Curta, Bermuda Masculina, Short Saia, Jaqueta Escolar e Calça Escolar), através de CONTRATO para atender as necessidades das unidades de Ensino Infantil (CEI "Prof.º Ecyra Mucillo Garcia" e EMEB "Maria Goreti") e do Ensino Fundamental (EMEF "Adolfo Hecht"), fora considerado FRACASSADO, em face da desclassificação dos licitantes credenciados ao certame, conforme documentos anexos ao processo.Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.Braúna/SP, 27 de maio de 2024.HEITOR VERDÚ, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00313/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº. 011/2024 - Aberta em 23/05/2024 - Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS - Comunicamos que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou e adjudicou em favor destas empresas parte do objeto da licitação, no valor total de R\$ 1.194.534,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais) conforme segue:

1) EMPRESA: JOSE CARLOS SAVENHAGO. Apresentou o menor preço para os itens: 46, 225. Valor total da empresa R\$ 93.450,00.

2) EMPRESA: IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 40, 112, 219, 291. Valor total da empresa R\$ 51.332,40.

3) EMPRESA: ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 16, 20, 22, 24, 25, 26, 33, 45, 63, 76, 95, 108, 118, 179, 195, 199, 201, 203, 204, 205, 212, 224, 234, 242, 255, 274, 287, 297, 340. Valor total da empresa R\$ 17.014,64.

4) EMPRESA: SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 7, 52, 96, 106, 161, 186. Valor total da empresa R\$ 14.056,10.

5) EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR. Apresentou o menor preço para os itens: 50, 67, 75, 77, 86, 88, 97, 102, 150, 171, 229, 246, 254, 256, 265, 267, 276, 281, 329, 350. Valor total da empresa R\$ 25.468,00.

6) EMPRESA: MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 189, 191, 192, 193, 198, 200, 202, 206, 207, 208, 210, 211, 213, 214, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 230, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252,

253, 257, 258, 259, 262, 263, 264, 266, 268, 270, 271, 272, 273, 275, 277, 278, 279, 280, 282, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 317, 318, 319, 320, 321, 325, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 357, 358. Valor total da empresa R\$ 717.701,25.

7) EMPRESA: CCF NUTRI EIRELI - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 9, 188, 231. Valor total da empresa R\$ 1.730,37.

8) EMPRESA: GEISLA CAMBOLETE 36611851879. Apresentou o menor preço para os itens: 6, 11, 185, 190. Valor total da empresa R\$ 42.983,00.

9) EMPRESA: FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 15, 41, 53, 54, 58, 81, 82, 90, 194, 220, 232, 233, 237, 260, 261, 269. Valor total da empresa R\$ 174.681,00.

10) EMPRESA: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 17, 18, 30, 36, 104, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 144, 145, 147, 177, 196, 197, 209, 215, 283, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 322, 323, 324, 326, 356. Valor total da empresa R\$ 55.502,24. Braúna/SP, 24 de maio de 2024. HEITOR VERDÚ, Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 002/2024 - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 053/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA 49.906.056 FABIANA PINHEIRO GONÇALVES GASTALDI ME - Da Origem do Objeto – O objeto do presente termo tem por origem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 1.272/2023, CONTRATO Nº. 053/2023, assinado em 21 (vinte e um) DE SETEMBRO DE 2023.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA AOS EDUCANDOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, da Rede Municipal de Ensino de Braúna, com ênfase na especialização/capacitação exigida em cada lote. O atendimento da demanda ocorrerá junto ao respectivo período de aula, portanto, o profissional deverá dedicar-se exclusivamente ao educando designado pela diretora da unidade, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Do Distrato - O presente DISTRATO preste-se a rescisão do Contrato nº. 053/2023, assinado em 21 (vinte e um) de setembro de 2023, diante do requerimento da empresa contratada 49.906.056 FABIANA PINHEIRO GONÇALVES GASTALDI ME, CNPJ nº. 49.906.056/0001-07, protocolado junto a esta municipalidade sob o nº. 361/2024, e prontamente acatado pela Diretoria Municipal de Educação, unidade gestora e fiscalizadora do contrato por parte da Contratante, não tendo nada mais a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Das Multas - A Contratante e a Contratada ficam livres de multas ou ressarcimentos. Braúna/SP, 22 de maio de 2024. HEITOR VERDÚ, Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICADO DE ENCERRAMENTO ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 039/2023 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2023 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA. EMPRESA: ATA Nº 27/2023 NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 03/05/2024 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA. CAIEIRAS, 03 DE MAIO DE 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICADO DE ENCERRAMENTO ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 12/2023 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO Nº012/2023 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALVO E OBREIA. EMPRESA: ATA Nº 28/2023 SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA, VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 12/05/2024 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA. CAIEIRAS, 12 DE MAIO DE 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICADO DE ENCERRAMENTO ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2023 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO Nº013/2023 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO TORNIQUETE. EMPRESA: ATA Nº 29/2023 TYR MEDICAL LTDA, VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 12/05/2024 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA. CAIEIRAS, 12 DE MAIO DE 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICADO DE ENCERRAMENTO ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 047/2023 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2023 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO. EMPRESA: ATA Nº 30/2023 RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIREL, VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 12/05/2024 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA. CAIEIRAS, 12 DE MAIO DE 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICADO DE ENCERRAMENTO ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/2023 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2023 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO. EMPRESA: ATA Nº 31/2023 COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI EPP, VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 12/05/2024 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA. CAIEIRAS, 12 DE MAIO DE 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICADO DE ENCERRAMENTO ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/2023 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2023 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO. EMPRESA: ATA Nº 32/2023 COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI EPP, VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

EMPRESA: ATA Nº 32/2023 COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI EPP, VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 12/05/2024 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA. CAIEIRAS, 12 DE MAIO DE 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICADO DE ENCERRAMENTO ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2023 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2023 - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO . EMPRESA: ATA Nº 33/2023 COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI EPP, VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 12/05/2024 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA. CAIEIRAS, 12 DE MAIO DE 2024.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2023 EMPRESA: ATA Nº 64/2023 - SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ATA Nº 65/2023 - PROTOTIPO ENGENHARIA LTDA ATA Nº 66/2023 – MAQUIN GESTÃO DE OBRAS E TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CAIEIRAS, 03 DE MAIO DE 2024 AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2023 EMPRESA: ATA Nº 67/2023 - NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ATA Nº 68/2023 - M.ZAMBONI COM E REPRES. DE PRODS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CAIEIRAS, 14 DE MAIO DE 2024. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2023 EMPRESA: ATA Nº 69/2023 - WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DE GESSO.

CAIEIRAS, 16 DE MAIO DE 2024 AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº159/2023 EMPRESA: ATA Nº 98/2023 - ISMAR ANCHIETA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº159/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS . CAIEIRAS, 01 DE MAIO DE 2024

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2023 EMPRESA: ATA Nº 99/2023 - ISMAR ANCHIETA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS CAIEIRAS, 01 DE MAIO DE 2024

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2023 EMPRESA: ATA Nº 100/2023 - ISMAR ANCHIETA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA CAIEIRAS, 01 DE MAIO DE 2024

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA CAIEIRAS, 01 DE MAIO DE 2024

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: Registro de Preços para eventual aquisição de material de serralheria, pelas Secretarias Municipais solicitantes, conforme as especificações mínimas exigidas. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº194/2023 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 25/01/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2024. A DETENTORA SE PROPÕE A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 26 DE MAIO DE 2024 No.CONTRATO -FORNECEDOR DATA VALIDADE 000014 /2024 15865 ACSMA COMERCIO LTDA 26/02/2024 25/02/2025

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: Registro depreços para eventual execução de serviços de reformas diversas, ampliações e manutenções preventivas e corretivas de instalações prediais nos próprios públicos e espaços públicos do Município de Caiéiras, com fornecimento do material e mão de obra necessários, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº219/2023 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 29/02/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2024. A DETENTORA SE PROPÕE A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ata nº 000015 /2024 18538 WINTER GARDEN EIRELI EPP 21.365.236/0001-00 29/02/2024 28/02/2025 28/02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 27/05/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS

ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME.

CAIEIRAS 27 DE MAIO DE 2024 DATA 27/05/2024 PAGINA 1 NO.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE 000040 /2024 15816 MATHEUS DUARTE VIEL 27/05/2024 27/05/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO 1 000.00000.9025-01 SERVICOS DE DESENT/DEDETIZACAO E DESRATIZACAO UN R\$ 22.400,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº23/2023

Acolhendo a decisão da COMUL, HOMOLOGO, Concorrência de Preços nº 023/2023, e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa: - YES ENGENHARIA LTDA., para o único item da presente licitação. Caiéiras, 27 de maio de 2024

WERISTON BALDINI DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação – Concorrência nº 001/2024 Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante à Concorrência nº 001/2024 foi adjudicado à Empresa TGS ILUMINAÇÃO UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 47.442.524/0001-04, estabelecida na Avenida Hidelbrando de Lima, nº 835, Osasco-SP, no valor total de R\$ 104.856,15 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais, Quinze Centavos), nos termos do edital. Adjudico e Homologo o presente processo de licitação na modalidade Concorrência nº 001/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM PONTOS DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAIUÁ CAIUÁ, 23 de Maio de 2024. RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA - Prefeita Municipal

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 345/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de ELEKTRO REDES S.A, referente à Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o imóvel do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, localizado na Rua Antônio Domingues Reschó, nº 116 - Jardim Central pelo período de 12 meses, no valor R\$ 204.060,36 (duzentos e quatro mil, sessenta reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação. Cajati/SP, 27 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) INOVA BIDDING LTDA: Lote 001: R\$ 12,00; Lote 002: R\$ 12,00; Lote 003: R\$ 12,00; Lote 004: R\$ 12,00; Lote 005: R\$ 12,00; e Lote 007: R\$ 12,00.

Cajati/SP, 27 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 311/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e itens diversos para os alunos do Projeto Superação, atletas e dirigentes das modalidades esportivas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Conforme pedido de esclarecimentos e em razão de resposta da Secretaria Requisitante, retificando a descrição do item, fica alterado o descritivo do item 60 do Termo de Referência, sendo:



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Homologação	8
Ratificação	12

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	16
--	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	17
------------------	----

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	28
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE017/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	2 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	3 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	4 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	5 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:07	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	6 Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:08	ADJUDICADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/F7F5-4C59-0D86-95D8> e informe o código F7F5-4C29-0D86-95D8





- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE017/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	2	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	3	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	4	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:48	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	5	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:49	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				
<input type="checkbox"/>	6	Pulseira de identificação de p	27/05/2024 13:44:49	HOMOLOGADO	INNOVA BIDDING LTDA	12,00	32,00	62,5%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/FTF5-4C29-0D66-95D8> e informe o código FTF5-4C29-0D66-95D8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) INOVA BIDDING LTDA:

Lote 001:	R\$ 12,00	Lote 002:	R\$ 12,00	Lote 003:	R\$ 12,00
Lote 004:	R\$ 12,00	Lote 005:	R\$ 12,00	Lote 007:	R\$ 12,00

Cajati/SP, 27 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7F5-4C29-0D66-95D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/05/2024 14:59:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7F5-4C29-0D66-95D8>

Proc. Administrativo 39- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 28/05/2024 às 11:06:28

Bom dia! Anexo para assinatura digital e encaminhamento à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos o memorando para a elaboração do contrato do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_CONTRATO_69_2024_INNOVA_BIDDING_DE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/05/2024 11:10:30	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56D4-FB42-8FD9-EFC1**

MEMORANDO Nº 083/2024-JPS

Cajati/SP, 28 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 069/2024
28/05/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **INNOVA BIDDING LTDA - ME** referente à **Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF:

53.289.244/0001-00

ENDEREÇO:

Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 – Apartamento 74 – Vila Mac Knight – Santa Bárbara D'Oeste – SP (13450-234)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias úteis a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079, de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital

DATA DO EMPENHO:

28 de maio de 2024.

PROCESSO Nº:

320/2024 1DOC

MODALIDADE:

Dispensa Licitação Eletrônica, sob nº 17/2024

RESPONSÁVEL:

Sr. Rodrigo Araújo Fornaziero, brasileiro, empresário, portador do RG 23.496.446, CPF nº 255.163.308-74, nascido em 13/09/1976, residente e domiciliado à Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 – Apartamento 74 – Bairro Vila Mac Knight – Santa Bárbara D'Oeste – SP (13450-234), representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES:

13 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 917/2023 de 28/05/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde – Departamento de Pronto Atendimento – 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento – Ficha 521 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>53.289.244/0001-00</u>
Nome do Contratado: <u>INNOVA BIDDING LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Rodrigo Araújo Fornaziero, brasileiro, empresário, portador do RG 23.496.446, CPF nº 255.163.308-74, nascido em 13/09/1976, residente e domiciliado à Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 – Apartamento 74 – Bairro Vila Mac Knight – Santa Bárbara D'Oeste – SP (13450-234), representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 – Apartamento 74 – Vila Mac Knight – Santa Bárbara D'Oeste – SP (13450-234)</u>
Número do Contrato: <u>069/2024</u>

Data de assinatura: <u>28/05/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Pulseirinhas de identificação</u>
Objeto: <u>Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência</u>
Data início da vigência: <u>28/05/2024</u>
Data término da vigência: <u>27/05/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Fundo Municipal de Saúde – Departamento de Pronto Atendimento – 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento – Ficha 521 – 3.3.90.30 – Material de Consumo</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>DE17/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Dispensa Licitação Eletrônica em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 17/2024</u>
Processo: <u>320/2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>27.197,88</u>
Número de Proponentes: <u>13 (treze)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>13 (treze)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: innova.bidding@outlook.com
Telefone: <u>(19)98132-2308</u>

Em caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: Dispensa Licitação Eletrônica em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 17/2024

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56D4-FB42-8FD9-EFC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/05/2024 11:10:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56D4-FB42-8FD9-EFC1>

Proc. Administrativo 40- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/05/2024 às 11:07:05

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_4291_0_2024_DE_17_2024_INNOVA_BIDDING.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/05/2024 11:11:16	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2C3-09A6-C4DD-5227**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 4291/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 36/2024

Processo/Ano: 320 / 2024 Requisição Nro.: 6918/2024 Contrato: 69/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000183
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 521 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP
Observação: Dispensa Eletrônica em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 17/2024
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15305 - INNOVA BIDDING LTDA - ME
Fantasia: INNOVA BIDDING Fone: (19)98132-2308 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 - Apartamento 74 Vila Mac Knight
Cidade: SANTA BARBARA D OESTE Cep: 13450234 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 53289244000100 Inscrição Estadual: 606.423.920-110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	50,000000	PCT	35.26536-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades. Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	600,00
0002	50,000000	PCT	35.26537-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades. Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	600,00
0003	100,000000	PCT	35.26538-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades. Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	1.200,00
0004	350,000000	PCT	35.26539-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	4.200,00
0005	150,000000	PCT	35.26540-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	1.800,00
0006	150,000000	PCT	35.26541-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado	12,0000	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total		
				em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como "ACOMPANHANTE" – Pacote com 100 unidades. Marca: Singularis Laser Pró				
Valor Total:	10.200,00		Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	10.200,00

CAJATI, 28 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E2C3-09A6-C4DD-5227> e informe o código E2C3-09A6-C4DD-5227





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2C3-09A6-C4DD-5227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/05/2024 11:11:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E2C3-09A6-C4DD-5227>

Proc. Administrativo 41- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 28/05/2024 às 11:14:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Bom dia! Encaminho o pedido devidamente assinado para realização dos respectivos empenhos contábeis.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_E2C309A6C4DD5227AE6C30F7_proc_administrativo_40_320_2024_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F7A-7551-6018-10A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/05/2024 11:14:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F7A-7551-6018-10A0>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 4291/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 36/2024

Processo/Ano: 320 / 2024 Requisição Nro.: 6918/2024 Contrato: 69/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000183
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 521 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP
Observação: Dispensa Eletrônica em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 17/2024
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15305 - INNOVA BIDDING LTDA - ME
Fantasia: INNOVA BIDDING Fone: (19)98132-2308 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 - Apartamento 74 Vila Mac Knight
Cidade: SANTA BARBARA D OESTE Cep: 13450234 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 53289244000100 Inscrição Estadual: 606.423.920-110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	50,000000	PCT	35.26536-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha – Considerando como “EMERGÊNCIA” – Pacote com 100 unidades. Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	600,00
0002	50,000000	PCT	35.26537-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja – Considerando como “MUITO URGENTE” – Pacote com 100 unidades. Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	600,00
0003	100,000000	PCT	35.26538-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor amarela – Considerando como “URGENTE” – Pacote com 100 unidades. Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	1.200,00
0004	350,000000	PCT	35.26539-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde – Considerando como “POUCO URGENTE” – Pacote com 100 unidades Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	4.200,00
0005	150,000000	PCT	35.26540-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul – Considerando como “NÃO URGENTE” – Pacote com 100 unidades Marca: Singularis Laser Pró	12,0000	1.800,00
0006	150,000000	PCT	35.26541-0	Pulseira de identificação de paciente confeccionado	12,0000	1.800,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMIRE VIEIRA DOSSANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E2C3-09A6-C4DD-5227> e informe o código E2C3-09A6-C4DD-5227



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total		
				em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca – Considerando como "ACOMPANHANTE" – Pacote com 100 unidades. Marca: Singularis Laser Pró				
Valor Total:	10.200,00		Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	10.200,00

CAJATI, 28 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E2C3-09A6-C4DD-5227> e informe o código E2C3-09A6-C4DD-5227





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2C3-09A6-C4DD-5227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/05/2024 11:11:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E2C3-09A6-C4DD-5227>

Proc. Administrativo 42- 320/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 28/05/2024 às 11:17:01

Setores (CC):

SMS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DSA

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DSA, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

Bom dia! Hoje solicitamos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a elaboração do Contrato do procedimento e emitimos o Pedido Global do mesmo. Salientamos que após a assinatura do Contrato pela empresa, esta Secretaria deverá informar a quantidade necessária para aquisição e emissão de Pedido Parcial para envio à empresa, uma vez que a quantidade total é para o período de 12 (doze) meses.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F374-798A-538F-CB32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/05/2024 11:17:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F374-798A-538F-CB32>

Proc. Administrativo 43- 320/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: -

Data: 03/06/2024 às 15:22:00

Prezados,

Encaminho o Contrato, a portaria e as publicações.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_069_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_03_2024_PUBLICAR_EM_JUNHO_DIARIO_OFICIAL.pdf

INNOVA_BIDDING_LTDA_ME_CONTRATO_069_2024.pdf

portarias_917_24_.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 69/2024

Última atualização 03/06/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 19.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Recorrência:** Recorrência **Processo:** 320/2024 **Categoria do Processo:** Serviços Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-000084/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000108/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.200,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** INNOVA BIDDING LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 53.289.244/0001-00 **Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
0692024.pdf	03/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 061/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/05/2024 **VALOR:** R\$ 31.421,00
CONTRATADA: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de atualização e aquisição de licenças perpétuas do Software ZWCAD profissional, para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do município de Cajati/SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 11/2024 **PROCESSO:** 295/2024 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 062/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/05/2024 **VALOR:** R\$ 1.306.000,00
CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO** Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP - Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 102885/2023. **VIGÊNCIA:** 720 (setecentos e vinte) dias. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 02/2024 **PROCESSO:** 184/2024 1DOC **PROPONENTE:** 05.

Nº 063/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/05/2024 **VALOR:** R\$ 15.500,00
CONTRATADA: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME **OBJETO** Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusiva ao 32º aniversário do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica, sob nº 17/2024 **PROCESSO:** 282/2024 1DOC **PROPONENTE:** 05.

Nº 064/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/05/2024 **VALOR:** R\$ 6.000,00
CONTRATADA: ADRIELE CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48481142895 - ME **OBJETO** Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica, sob nº 16/2024 **PROCESSO:** 310/2024 1DOC **PROPONENTE:** 10.

Nº 065/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/05/2024 **VALOR:** R\$ 26.153,50
CONTRATADA: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO** Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica, sob nº 13/2024 **PROCESSO:** 284/2024 1DOC **PROPONENTE:** 05.

Nº 066/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 22/05/2024 **VALOR:** R\$ 3.490,00
CONTRATADA: GRANRAD RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME **OBJETO** Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica, sob nº 15/2024 **PROCESSO:** 293/2024 1DOC **PROPONENTE:** 05.

Nº 067/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 22/05/2024 **VALOR:** R\$ 269.800,00
CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação de edificação do Complexo Colina, que será sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, localizada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP. A edificação a ser reformada é de 96,85 m² e ampliação de 54 m². **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 04/2024 **PROCESSO:** 217/2024 1DOC **PROPONENTE:** 03.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 068/2024 vinculado ao Contrato Elektro nº CON/355/347/2010 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/05/2024 **VALOR:** R\$ 204.060,36 **CONTRATADA:** ELEKTRO REDES S.A **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o imóvel do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, localizado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central pelo período de 12 meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 14/2024 **PROCESSO:** 345/2024 1DOC **PROponente:** 01.

Nº 069/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/05/2024 **VALOR:** R\$ 10.200,00 **CONTRATADA:** INNOVA BIDDING LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação Eletrônica, sob nº 17/2024 **PROCESSO:** 320/2024 1DOC **PROponente:** 13.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 090/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/05/2024 **VALOR:** R\$ 108.200,04 **CONTRATADA:** DANITINTAS E VERNIZES LTDA - ME **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 06/06/2024 a 06/06/2025 **MODALIDADE:** Dispensa nº 11/2023 **PROCESSO:** 472/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 087/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/05/2024 **VALOR:** R\$ 4.597.883,25 **CONTRATADA:** VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA **OBJETO:** Contratação de serviços continuados de transporte de estudantes nas zonas urbanas e rural do Município de Cajati, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares com vida útil não superior a 10 anos, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos Federal, Estadual e Municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 30/05/2024 a 30/05/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 122/2021 **PROCESSO:** 69905/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 005 DO CONTRATO Nº 072/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/05/2024 **VALOR:** R\$ 230.934,15 **CONTRATADA:** INSTITUTO SANTA DULCE **OBJETO:** fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços sendo: LOTE 02- Profissionais para a prestação de serviços dos Projetos Terapêuticos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Profissionais, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 09 (nove) meses **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 a 21/02/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 071/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 24/05/2024 **VALOR:** R\$ 243.094,79 **CONTRATADA:** HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços sendo: LOTE 01 - Profissionais para prestação de serviços das ações no Programa da Academia da Saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Polo da Academia de Saúde, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 02/06/2024 a 02/06/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 047/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 24/05/2024 **VALOR:** R\$ 10.048,67 **CONTRATADA:** VALTER JOSÉ DUARTE
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME OBJETO: Prestação de serviços de
desinsetização e desratização de prédios públicos da Prefeitura de Cajati - SP, conforme
requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA**
PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses **VIGÊNCIA:** 02/06/2024 a 02/12/2024 **MODALIDADE:**
Pregão Eletrônico nº 021/2023 **PROCESSO:** 155/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 166/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 22/05/2024 **VALOR:** R\$ 142.246,33 **CONTRATADA:** PORTO DE REGISTRO
TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** aquisição de vales transporte para servidores públicos
municipais de Cajati – SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:**
19/06/2024 a 19/10/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 016/2023 **PROCESSO:**
501/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 27/05/2024 **CONTRATADA:** WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME **OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para execução de fechamento, reforma e melhorias da
Garagem Municipal, situada na Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati-
SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 029/2023. **PRAZO DA**
PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 02/06/2024 a 31/07/2024 **MODALIDADE:**
Concorrência nº 029/2023 **PROCESSO:** 979/2023 1DOC.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 142/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 28/05/2024 **CONTRATADA:** PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo multidisciplinar
para implantação de ligação entre a Av. Dr. Fernando Costa e a Rodovia Regis Bittencourt -
BR-116. **VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), corresponde a aproximadamente
20% do valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário uma vez que no
projeto inicial não foi previsto o levantamento das áreas na BR-116 que compõem as faixas de
aceleração e desaceleração, além da área da rotatória junto a Av. Fernando Costa (Despacho
nº 100) **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 013/2023 **PROCESSO:** 589/2023 1DOC.

CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INNOVA BIDDING LTDA - ME**, situada na Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 - Apartamento 74 - Vila Mac Knight - Santa Bárbara D'Oeste - SP (13450-234), inscrita no C.N.P.J sob nº 53.289.244/0001-00, aqui representada pelo Sr. **RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO**, brasileiro, empresário, portador do RG 23.496.446, CPF nº 255.163.308-74, nascido em 13/09/1976, residente e domiciliado à Rua Ezequiel Belton Pyles, nº 180 - Apartamento 74 - Bairro Vila Mac Knight - Santa Bárbara D'Oeste - SP (13450-234), representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 017/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 320/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência **em anexo**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor vermelha - Considerando como "EMERGÊNCIA" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2	2	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor laranja - Considerando como "MUITO URGENTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
3	3	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor	PACOTE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

CONTRATO Nº 069/2024

		amarela - Considerando como "URGENTE" - Pacote com 100 unidades.				
4	4	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor verde - Considerando como "POUCO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
5	5	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor azul - Considerando como "NÃO URGENTE" - Pacote com 100 unidades	PACOTE	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
6	6	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29cm e largura 2,5cm, na cor branca - Considerando como "ACOMPANHANTE" - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CONTRATO Nº 069/2024

Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias úteis a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079, de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CONTRATO Nº 069/2024

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento.

Fonte: 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 527

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigarse-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

CONTRATO Nº 069/2024

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

CONTRATO Nº 069/2024

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

CONTRATO Nº 069/2024

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA, Diretor do Departamento de Gestão em Saúde, sendo que a fiscalização será exercida por THIANI CRISTINA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão Técnica do Pronto Atendimento, conforme Portaria 917/2024 de 28/05/2024.

CONTRATO Nº 069/2024

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CONTRATO Nº 069/2024

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

CONTRATO Nº 069/2024

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer

CONTRATO Nº 069/2024

momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CONTRATO Nº 069/2024

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº

CONTRATO Nº 069/2024

14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 28 de maio de 2024.

Rodrigo Araújo Fornaziero
INNOVA BIDDING LTDA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: INNOVA BIDDING LTDA - ME

CONTRATO Nº 069/2024

OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 28 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 255.163.308-74

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA

Cargo: Diretor do Departamento de Gestão em Saúde

CPF: 345.899.648-64

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: THIANI CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo: Chefe de Divisão Técnica do Pronto Atendimento

CPF: 357.212.018-78

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F582-38F7-7692-3975

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/05/2024 10:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO (CPF 255.XXX.XXX-74) em 29/05/2024 11:13:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/05/2024 11:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 29/05/2024 12:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIANI CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF 357.XXX.XXX-78) em 29/05/2024 13:19:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 29/05/2024 16:05:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F582-38F7-7692-3975>

PORTARIA Nº 917, DE 28 DE MAIO DE 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designado **ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA**, Diretor do Departamento de Gestão em Saúde, com Gestor do Contrato nº 069/2024, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida por **THIANI CRISTINA DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão Técnica do Pronto Atendimento, Modalidade Dispensa Licitação Eletrônica, sob nº 17/2024, Processo nº 320/2024 1DOC, firmado com a empresa **INNOVA BIDDING LTDA – ME**, que tem como objeto a Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 28 DE MAIO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas